

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**SEBRAE/SE**

**SELEÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REGISTRO DE PREÇOS, ESPECIALIZADA(S) NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
AUDIVISUAIS E DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO  
PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SEBRAE/SE.**

**ARACAJU/SE  
MAIO/2025**



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE - SEBRAE/SE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATENÇÃO:**  
A PRESENTE LICITAÇÃO TRAMITARÁ, INTEGRALMENTE,  
PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA “LICITANET”,  
ATRAVÉS DO SITE: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**PREÂMBULO**

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, através da sua Pregoeira, designada pela **Portaria n.º 21/2025**, datada de **03/02/2025**, o presente processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**, em sessão pública, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), na sala de disputa virtual, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE - LOTE ÚNICO**, observando as normas contidas no **Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE**, aprovado pela **Resolução CDN n.º 493/2024, de 27/06/2024**, na Lei Complementar n.º 123/2006, publicada no DOU de 15/12/2006, suas alterações e nas cláusulas a seguir.

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**, conforme Art. 30, I, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024, de 27/06/2024.

**1- DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Pregão, a **seleção de empresa(s), para Registro de Preços, especializada(s) na execução de serviços de locação e instalação de equipamentos audiovisuais e de informática e suporte técnico para atender às demandas do Sebrae/SE, durante a realização de eventos no Estado de Sergipe**, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Unidade de Relacionamento Institucional - URI, Anexo I deste Edital e em seus ANEXOS.

**2- DA ABERTURA**

2.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024, de 27/06/2024.

**3- DO CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br))**

3.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024, de 27/06/2024 e ocorrerá conforme o seguinte cronograma:



|   |   |
|---|---|
| <b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>                            | A partir do dia 15/05/2025, até às 14h00 do dia 23/05/2025. |
| <b>ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b> | Dia 23/05/2025, às 14h30.                                   |
| <b>DISPUTA DE LANCES</b>                                    | Dia 23/05/2025, às 15h00.                                   |
| • Será considerado o horário de Brasília/DF.                |   |

**3.2.** Este Edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- [www.sebrae.com.br/sergipe](http://www.sebrae.com.br/sergipe);
- [www.scf3.sebrae.com.br/portalclf/](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalclf/) e
- [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**3.3.** Todas as referências de tempo constantes neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

#### **4- DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

**4.1.** Até **03 (três) dias úteis**, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **pedido de esclarecimento** quanto ao ato convocatório do pregão eletrônico, **por meio eletrônico**, através da plataforma - **LICITANET**, acessada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) .

**4.2.** O Sebrae/SE não analisará qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, ou qualquer outro, que não seja mediante registro realizado na plataforma - **LICITANET**, acessada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) .

**4.3.** Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no **item 4.1** acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

**4.4.** A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e todas as alterações do Edital será(ão) publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica da plataforma **LICITANET** – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no **Portal do Sebrae**, - [www.sebrae.com.br/sergipe](http://www.sebrae.com.br/sergipe) e no **Canal do Fornecedor** - [www.scf3.sebrae.com.br/portalclf/](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalclf/)

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO**

**5.1.** Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, **por meio eletrônico**, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**5.1.1.** O Sebrae/SE NÃO analisará qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, ou qualquer outro, que não seja mediante registro realizado na plataforma – **LICITANET**, acessada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) .

**5.2.** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da impugnação.



**5.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**5.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.5.** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação realizada no edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **ERRATA**, **ADENDO MODIFICADOR OU NOTA DE ESCLARECIMENTO**, por meio de divulgação no Sistema Eletrônico LICITANET – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Portal do Sebrae, - [www.sebrae.com.br/sergipe](http://www.sebrae.com.br/sergipe) e no Canal do Fornecedor - [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/) e vincularão os participantes e o Sebrae/SE.

**5.5.1. Adendo Modificador** é o documento emitido pelo **Sebrae/SE** contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido;

**5.5.2. Nota de Esclarecimento** é o documento emitido pelo **Sebrae/SE** contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

**5.5.3. Errata** é o documento emitido pelo **Sebrae/SE** podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido;

**5.5.4. Aviso de Reabertura** é o documento emitido pelo **Sebrae/SE** podendo ou não, reabrir o prazo inicial.

**5.6.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão inseridos nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos do **Sebrae/SE** - [www.se.sebrae.com.br/sergipe](http://www.se.sebrae.com.br/sergipe), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Canal do Fornecedor - [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/), disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar deste pregão as pessoas jurídicas do ramo de atividade relacionada ao objeto da contratação, que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus anexos, desde que:

**6.1.1.** Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

**6.1.2.** Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**6.1.3.** Possuam cadastro junto à LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), devendo ainda atentar para:

**6.1.3.1.** A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços,



exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada a data e o horário limite estabelecidos;

**6.1.3.2.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante;

**6.1.3.3.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, além de inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

**6.2.** Não poderão participar da presente Licitação:

- I Empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas;
- II Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas;
- III Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas.

**6.2.1.** A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ex-diretor ou ex-empregado do Sistema Sebrae, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

**6.2.2.** As vedações previstas no inciso III não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

**6.3.** É vedada a participação de consórcio ou grupos de empresas.

**6.4.** É vedada a participação de empresa suspensa de licitar ou de contratar com o Sistema SEBRAE.

**6.5.** Não será permitida como proponente, empresa que tenha sido apresentada nesta licitação, na qualidade de subcontratada.

**6.6.** A simples participação neste certame implica:

**6.6.1.** A aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos;

**6.6.2.** Que o licitante vencedor se compromete a cumprir o objeto licitado de acordo com as especificações, com o preço e prazo constantes de sua proposta.

**6.7.** Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.



**6.7.1.** Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme o modelo **Anexo II**.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema “**LICITANET**”, na página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**7.1.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico dar-se-á, exclusivamente, através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**7.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente ocorrerá mediante prévio cadastramento e adesão junto à plataforma LICITANET – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) .

**7.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**7.3.1.** A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line** ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**7.4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.5.** O cadastramento do licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

**7.6.** As informações complementares para credenciamento junto à plataforma **LICITANET** poderão ser obtidas pelos canais abaixo:

- a) TELEFONES: (34) 2512-6500 / WhatsApp (34) 3014-6633
- b) E-MAIL: [contato@licitanet.com.br](mailto: contato@licitanet.com.br) ou [fornecedor@licitanet.com.br](mailto: fornecedor@licitanet.com.br)

## 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

**8.1.** A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico **LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)** e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

**8.2.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.



**8.3.** Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua desconexão.

**8.4.** No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema “**LICITANET**”, divulgando data e horário da reabertura da Sessão.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** A PROPOSTA DE PREÇOS será elaborada e cadastrada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

**9.2.** As PROPOSTAS DE PREÇOS iniciais e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO inseridos e/ou anexados no sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “Recebimento das Propostas”, deverão atender às especificações técnicas constantes do **Termo de Referência - Anexo I, Parte “A”**.

**9.2.1.** Caso a empresa opte por inserir sua proposta comercial como anexo, esta não poderá conter qualquer tipo de informação que venha identificar a empresa licitante, tais como: razão social, CNPJ, telefone, endereço de e-mail, ou qualquer outra informação, sob hipótese de desclassificação.

**9.3.** O valor lançado no sistema **sempre será pelo valor total do LOTE, conforme MODELO DE PROPOSTA constante no ANEXO I, PARTE “C”, deste EDITAL.**

**9.4.** O valor proposto deverá considerar todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos encargos, impostos, seguros, taxas, custos diretos e indiretos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, bem como eventual custo adicional ou qualquer outra despesa necessária, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital.

**9.5.** A licitante deverá, como proposta, **cotar o valor total do Lote**, conforme **Anexo I, PARTE “C”**, deste Edital.

**9.6.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços, ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.8.** A Pregoeira analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital, cabendo à Pregoeira,



register and make available the decision in the electronic system for real-time monitoring by bidders.

**9.8.1.** The Tender will declassify, fundamentally, the proposals that do not meet the requirements of this Notice.

**9.8.2.** There will also be declassified proposals that are missing, empty, with symbolic values, ridiculous, zero value or that present irregularities capable of hindering the judgment.

**9.9.** There will be declassified proposals when the prices are manifestly inequitable, thus considered those that are not coherent with the market.

**9.10.** From the decision to declassify the proposals, only the request for reconsideration will be made to the Tender, to be sent, exclusively, through the electronic system **LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**, accompanied by a justificative of its reasons, within the maximum period of **30 (thirty) minutes**, from the moment it is made available in the electronic system for the proposal to be challenged.

**9.11.** The Tender will decide at the same time as the item above, except for reasons that justify its extension, allowing the Tender to register and make available the decision in the electronic system for real-time monitoring by bidders.

**9.12.** From the decision of the Tender regarding the request for reconsideration, there will be no recourse.

**9.13.** Together with the **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** provided in **ITEM 9.1** of this NOTICE, the bidder shall attach, at the same time, the **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**9.13.1-** The **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** that must be attached to the platform **LICITANET – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)** are those mentioned in **ITEM 13** of this NOTICE;

**9.13.2-** The absence of registration of the **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** and/or presentation of **DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO**, will result in the **DECLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO** of the bidder and/or **ARREMATANTE**.

## **10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** Until the time specified in this Notice, interested parties may insert or replace their **PROPOSTAS INICIAIS** and **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** in the system.

**10.2.** After the period for receiving proposals, the "OPENING OF PROPOSALS AND DOCUMENTS OF HABILITATION OF THE BIDDERS" will begin, according to the time specified in the system, the moment the Tender evaluates each proposal, classifying those that meet the requirements of this Notice and declassifying in case otherwise.

**10.3.** The system will automatically classify the proposals evaluated by the Tender.



**10.4.** Após a fase de “**Classificação das Propostas**”, a Pregoeira dará início à fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

**10.4.1.** Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente.

**10.4.2.** Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de **menor valor**.

**10.4.3.** No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

**10.5.** Na fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**10.6.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

**10.7.** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**10.8.** Os lances ofertados serão pelo **valor total**, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

**10.9. MODO DE DISPUTA (ART. 30, I, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE - RESOLUÇÃO CDN Nº 493/2024):**

**10.9.1 OPÇÃO MODO DE DISPUTA ABERTO:**

**10.9.1.1** Aberta a sessão, o **modo de disputa aberto** ocorrerá por **10 (dez) minutos**, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**10.9.1.2** A Pregoeira poderá, desde que justificadamente, reiniciar o tempo determinado no **ITEM 10.9.1.1** quantas vezes forem convenientes, mediante aviso registrado em meio eletrônico, via chat na plataforma, ou meio equivalente.

**10.9.1.3** Durante o tempo estipulado no **ITEM 10.9.1.1**, antes de sua finalização, o tempo será prorrogado por mais **2 (dois) minutos** a cada lance ofertado por empresa licitante, sendo automaticamente renovado sempre que houver lances enviados neste período.

**10.9.1.4** Passados **2 (dois) minutos** consecutivos sem apresentação de lances nesta etapa, encerra-se a etapa competitiva da disputa de preços.

**10.9.1.5** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,01.

**10.9.1.6** Encerrada a disputa de lances, o sistema ordenará os melhores valores em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa.

**10.9.1.7** Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes, conforme previsto no **ITEM 10.4.3** deste EDITAL.

**10.9.1.8** Durante a sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

**10.9.1.9** Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência a Pregoeira justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

**10.9.1.10** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

**10.9.1.11** Após o encerramento da disputa de lances, antes de ser declarada vencedora, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **menor valor para o lote**.

**10.9.1.12** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10.9.1.13** O sistema eletrônico gerará Ata circunstaciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão e aos autores dos lances.

**10.10** A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Pregoeira, ratificada pela autoridade competente, conforme previsto no Art. 7º, §4º, II, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – Resolução CDN nº 493/2024).

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

**11.1.** O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR LOTE – LOTE ÚNICO, conforme disciplinado no ITEM 9.3, deste EDITAL.

**11.2.** A proposta de preços deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

**11.2.1.** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail **licitacao@se.sebrae.com.br**, dirigida à Pregoeira, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.



**11.3.** Ordenados os lances em forma crescente de preços, a Pregoeira determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a **PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA**, conforme prazo descrito no **item 12.1**.

**11.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

**11.5.** Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s), a Pregoeira consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

## **12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1** A(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar a **PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA**, conforme modelo constante no **ANEXO I, PARTE “C”, deste EDITAL, até às 18h00 (dezoito horas) do dia útil subsequente à divulgação do resultado de sua habilitação e respectiva notificação.**

**12.1.1.** Os documentos listados acima deverão ser inseridos no Sistema de Pregão Eletrônico: **LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**, por meio eletrônico (upload), conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

**12.2.** A PROPOSTA deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.3.** Deverá conter na proposta a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

**12.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

**12.6.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**12.7.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os percentuais numéricos e os percentuais expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.8.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**12.9.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.10.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**12.11.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a referida sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.12.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo por ele estabelecido na notificação, sob pena de não aceitação da proposta, definido no chat.

**12.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.14.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.15.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**12.16.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.17.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.18.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os Documentos de Habilidade serão anexados na Plataforma LICITANET – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), conforme **subitem 9.13** deste Edital e a seguir estabelecido:

#### **13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**13.1.1. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual; ou última Alteração Contratual Consolidada, se houver;

**13.1.1.1.** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou Registro Comercial, em caso de empresa individual.



**13.1.1.2.** Os documentos descritos no item 13.1.1 deverão ser apresentados devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de Sociedade Empresarial, ou no caso de Sociedade por Ações, acompanhados dos documentos comprobatórios do mandato da diretoria em exercício, ou da eleição de seus administradores.

**13.1.2. DOCUMENTO** comprobatório DO **SÓCIO(A)/REPRESENTANTE LEGAL** da licitante, por meio da apresentação da **cópia da carteira de identidade**;

**13.1.3.** Caso a licitante se faça representar por procurador credenciado, além do documento comprobatório do representante legal, citado no item anterior, deverá apresentar, ainda, **Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **Anexo II**, ou **Procuração**, conforme descrito no item 6.7.1 e **cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Procurador.

### **13.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**13.2.1.** Prova de **Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ/MF)**:

**13.2.2.** Prova de **Inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da **CERTIDÃO CONJUNTA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL** referente a todos os **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

**13.2.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, composta DA **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS**;

**13.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, composta da **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**. Caso não seja contribuinte do ISS, a licitante deverá apresentar certidão de não contribuinte;

**13.2.6.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

**13.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei n.º 12.440, de 2011).

### **13.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**13.3.1.** **Comprovação de PATRIMÔNIO LÍQUIDO igual ou superior a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação**, através da apresentação de **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.



**13.3.1.1.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

**13.3.1.2.** Caso o exercício financeiro anterior ao da apresentação da documentação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da solicitação, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

**13.3.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### **13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**13.4.1. DECLARAÇÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** que comprove(m) que a licitante prestou a contento, serviços de objeto inerente ao descrito no Termo de Referência - **ANEXO I, Parte “A” deste EDITAL**, emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado,

**13.4.1.1.** O Atestado/Declaração de que trata o item acima deverá ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, com indicação do nº do CNPJ/MF, assinado(s) pelo seu representante legal e constando o nome completo deste, de forma legível, identificando o cargo e telefone para contato, tipo do serviço executado, local da execução dos serviços, características e informação sobre o bom desempenho da licitante.

**13.4.1.2.** O(s) ATESTADO(S)/DECLARAÇÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICA deverá(ão) OBRIGATORIAMENTE revelar que a empresa licitante já executou eventos/serviços dentro das seguintes configurações mínimas:

**A)** que a empresa licitante já realizou evento de grande porte com público de, no mínimo, 25 mil pessoas;

**B)** que a licitante prestou serviço de Live Streamming.

**13.4.2. Certidão de Registro da EMPRESA LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;**

**13.4.3. Certidão de Registro do RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.** O RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá ser ENGENHEIRO ELÉTRICO.

**13.4.4.** A Licitante deverá comprovar a existência do vínculo entre ela e o Responsável Técnico na data da apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS. Para fins de comprovação, a empresa licitante deverá apresentar:

**A)** Em se tratando de sócio da empresa licitante, a comprovação será através da apresentação do contrato social;

**B)** Se empregado, a comprovação será através do contrato de trabalho constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

**c)** Se Prestador de Serviços, através do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a empresa licitante e o profissional.



**13.4.4.1.** No decorrer da prestação dos Serviços objeto deste Pregão, havendo necessidade, o(s) profissional poderá ser substituído(s) por profissional de experiência equivalente ou superior.

### **13.5. OUTRAS DECLARAÇÕES:**

**13.5.1. DECLARAÇÃO DE “ACEITAÇÃO DO EDITAL E DE DESIMPEDIMENTO”,** conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**, deste edital.

**13.5.2. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO,** salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO IV**, impressa em papel com identificação da Licitante.

**13.5.3. DECLARAÇÃO** de que a Licitante é **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTO**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente instrumento convocatório (**Obrigatoriamente, quando aplicável**).

**13.6.** Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por **90 (noventa) dias corridos**, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

**13.6.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos **itens 13.1 a 13.5** deverão ser emitidos em nome da Licitante e o CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ/MF da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**13.7.** No decorrer da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior, sob pena de aplicação das penalidades previstas no **item 20**.

**13.8.** Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Pregoeira/CPL.

**13.9.** A Pregoeira/CPL poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

**13.10.** A Pregoeira/CPL analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

**13.11.** A Pregoeira/CPL poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita *in loco* da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

**13.11.1.** Caso seja necessário, a Pregoeira poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente, o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

**13.12.** Se a licitante da proposta de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no **ITEM 13** deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, com exceção dos casos previstos em legislação específica, a Pregoeira inabilitará a referida Licitante e examinará os documentos de habilitação da(s) Licitante(s) subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços reformulada, para a sua classificação, até que sejam atendidas as exigências do edital.

**13.13.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014.

**13.14.** Havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs, prazo para a regularização de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Sebrae/SE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja entrega deverá ser feita à CPL.

**13.15.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 35, do RLCSS – Resolução CDN nº 493/2024**, sendo facultado ao Sebrae/SE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e presentes na Sessão, para os procedimentos subsequentes e posterior assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou cancelar a licitação.

**13.16.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da licitante, ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

**13.17.** É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.

#### **14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**14.1.** Declarada a vencedora, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso a licitante vencedora seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º, da Lei Complementar N° 123/2006, a Pregoeira anunciará quando abrirá o prazo, na Plataforma LICITANET, para que qualquer licitante possa, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema (clicando no botão “**ENTRAR C/ RECURSO**”), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões



em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.2.** A Pregoeira, conforme previsto no Sistema LICITANET, assegurará à(s) licitante(s) o prazo mínimo para manifestar, motivadamente, sua intenção de recorrer.

**14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recorrer, portanto, a licitante terá que expor de maneira clara e evidente o motivo de seu futuro recurso.

**14.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios, ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente, a Pregoeira e sua equipe analisarão se o apontamento que justifica a intenção de recurso é plausível.

**14.5.** Os recursos contra decisões da Pregoeira poderão ter efeito suspensivo da licitação, até que se julgue os recursos, se a Pregoeira assim achar necessário, motivando nos autos do processo.

**14.6.** A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Diretoria Superintendência, caso seja mantida a decisão anterior.

**14.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.8.** A peça recursal deverá ser encaminhada em tempo hábil, por meio eletrônico via internet, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**14.9.** Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Sebrae/SE, na Av. Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP 49.080-470.

## **15. DOS PRAZOS, CONDIÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E OUTRAS INFORMAÇÕES**

**15.1.** Os prazos de vigência e execução contratual serão aqueles contemplados no **ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços** e no **ANEXO VII - Minuta do Contrato**.

**15.2.** As condições estão devidamente detalhadas no **ANEXO I - PARTES “A” e “B”, TERMO DE REFERÊNCIA**, deste EDITAL.

**15.3.** Quando houver necessidade de serviço, o SEBRAE/SE celebrará com a PRESTADORA o Contrato, constando todas as informações necessárias.

**15.4.** Caso o Sebrae/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega e efetuar sua devolução à CONTRATADA, para que esta os substitua sem quaisquer ônus para o Sebrae/SE.

**15.4.1.** Quando, por irregularidades perceptíveis na entrega, ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, houver necessidade de substituição, esta deverá acontecer **em até 2 (dois) dias úteis**, contados da solicitação do Sebrae/SE.



**15.5.** O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no **Item 20** deste Edital.

**15.6.** O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

**15.7.** Se após o recebimento provisório constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, a Contratada será notificada por escrito.

**15.8.** O recebimento definitivo será realizado, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório. Caso o **Sebrae/SE** não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** Decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**16.2.** Homologado o procedimento licitatório, a licitante que ofertou os preços a serem registrados será convocada para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do comunicado, devendo constar no instrumento, dentre outras condições, o seu compromisso de entrega/execução do objeto desta Licitação, na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, nas condições constantes do presente Edital, seus Anexos e sua respectiva proposta de preços.

**16.3.** Caso a licitante vencedora venha a se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no **item 20** deste Edital, reservando-se ao Sebrae/SE o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação, ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

## 17. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

**17.1.** A Unidade de Relacionamento Institucional - URI será a gestora da Ata de Registro de Preço firmada, através de Analista designado por portaria específica, da Diretoria Superintendência.

**17.2.** As Unidades demandantes dos serviços poderão ser responsáveis pela fiscalização e recebimento destes.

**17.3.** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na execução do contrato, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Sebrae/SE.

## 18. DO TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

**18.1.** Os preços máximos unitários e totais aceitáveis pelo Sebrae/SE estão detalhados no **ANEXO I, PARTE “B”** deste Edital.



**18.2.** O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas nos contratos a serem celebrados, quando das demanda de prestação dos serviços.

**18.3.** Para os eventos realizados fora da região metropolitana da Grande Aracaju, aplicar-se-ão, sobre o valor base desta região, os percentuais de: 5% para distâncias até 100km de Aracaju e 10% para distâncias a partir de 101km a 250km de Aracaju, objetivando custear despesas com logística.

## 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

**19.1.** A CONTRATADA poderá subcontratar partes do objeto desta Licitação, desde que mantida sua responsabilidade e com o prévio assentimento do Sebrae/SE, sendo vedada a subcontratação ou associação com licitante que tenha participado do certame.

## 20. DAS SANÇÕES

**20.1.** A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da futura contratação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira/Comissão de Licitação.

**20.1.1.** A multa será recolhida diretamente na Tesouraria do Sebrae/SE, no prazo de quinze dias corridos, contado da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**20.2.** A recusa injustificada em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou o **CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no prazo fixado neste Instrumento Convocatório caracterizará descumprimento da obrigação assumida, e, poderá acarretar à licitante as penalidades previstas no **Art. 35, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024**.

**20.3.** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas em decorrência desta licitação, implicará, depois de garantida a ampla defesa, nas seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa cominatória, não compensatória, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor proposto, por dia que exceder o prazo contratual, ou de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor global da proposta, caso a licitante vencedora do certame execute os SERVIÇOS em desacordo com este Edital, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o CONTRATO emitida pelo Sebrae/SE;

c) rescisão;

d) suspensão temporária por até **3 (três)** anos do direito de participar de licitações instauradas pelo Sebrae/SE.

**20.4.** A não observância ao disposto neste Edital implicará a inabilitação ou desclassificação da proponente/proposta do procedimento licitatório.

**20.5.** A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas que não causem prejuízo ao Sebrae/SE.



**20.6.** Poderão ser motivos de rescisão da **Ata de Registro de Preços, do Contrato ou Instrumento equivalente**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções:

**20.6.1.** o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos previstos neste Edital, na **Ata de Registro de Preços, no Contrato ou Instrumento equivalente** celebrada pelo Sebrae/SE;

**20.6.2.** o atraso injustificado na execução dos serviços;

**20.6.3.** a subcontratação total ou parcial do objeto da **Ata de Registro de Preços, do Contrato ou Instrumento equivalente**, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o prévio assentimento do Sebrae/SE;

**20.6.4.** a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

**20.6.5.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Sebrae/SE, prejudique a execução da **Ata de Registro de Preços, do Contrato ou Instrumento equivalente**;

**20.6.6.** a dissolução da sociedade;

**20.6.7.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do Sebrae/SE e exaradas no processo administrativo;

**20.6.8.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da **Ata de Registro de Preços, do Contrato ou Instrumento equivalente**.

**20.7.** Será motivo de aplicação da pena de impedimento temporário para licitar ou contratar com o Sebrae/SE, pelo prazo de até **3 (três) anos**, os casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual, descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual ou, ainda, se houver rescisão contratual, mesmo não resultando prejuízo para o Sebrae/SE.

**20.7.1.** Tal penalidade será aplicada por competente autoridade do Sebrae/SE, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou Contratada.

**20.8.** As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

**20.9.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a LICITANTE/CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

**20.10.** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo haver aplicação isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



**20.11.** As empresas licitantes e/ou contratadas estão submissas, também, às condições de penalidades previstas no **Art. 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – Resolução CDN nº 493/2024**, conforme transcrito abaixo:

...  
*Art. 43. As hipóteses previstas neste artigo ensejarão o impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.*

*I- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*

*II- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

*III- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*IV- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*

*V- praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.”*

**Parágrafo único.** A instrução do processo será de competência do contratante e a documentação deverá ser encaminhada ao SEBRAE para aplicação da pena.”

## **21. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**21.1.** Não haverá exigência de garantia contratual.

## **22. DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

**22.1.** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

**22.1.1.** Que sejam observados os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

**22.1.2.** Que os objetos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**22.2.** A(s) licitante(s) vencedora(s) se compromete(m) a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os requisitos para a execução do objeto a ser contratado.

**23.2.** As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sebrae/SE não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**23.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada/inabilitada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

**23.4.** Após a apresentação da proposta de preços reformulada, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sebrae/SE.

**23.4.1.** Conforme estabelecido § 2º, do Art. 34 do RLCSS, quando o convocado não assinar o Contrato ou Instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da obrigação/contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, ou revogar a licitação.

**23.5.** A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas neste Edital e em seus ANEXOS.

**23.6.** É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

**23.7.** Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Pregoeira, e que não causem prejuízo ao Sebrae/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

**23.8.** O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

**23.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, com base na legislação vigente.

**23.10.** Admitir-se-á a continuidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATO celebrados com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN n.º 493/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

**23.11.** Fica assegurado ao Sebrae/SE o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, sem que em decorrência dessa medida tenham as empresas participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**23.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento.



**23.13.** Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do Sebrae/SE.

**23.14.** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

**23.15.** O(s) preposto(s) da(s) Licitante(s) vencedora(s) não terão vínculo de qualquer natureza com o **Sebrae/SE**.

**23.16** A presente licitação é no formato eletrônico, logo, caberá exclusivamente às empresas interessadas e/ou licitantes atentarem, diariamente, para os comandos, avisos, erratas, adendos, despachos, atas, pareceres e demais informações publicadas pela PREGOEIRA junto a plataforma LICITANET – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Sebrae/SE não acatará qualquer tipo de alegação quanto à ausência de conhecimento de informações que efetivamente foram depositadas junto à aludida plataforma.

**23.17.** Fica eleito o foro de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

**23.18.** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 493/2024, de 27/06/2024.

## 24. DOS ANEXOS

**24.1.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

| ANEXO | DETALHAMENTO  |
|-------|---|
| I     | <b>PARTE “A”: TERMO DE REFERÊNCIA</b>   |
|       | <b>PARTE “B”: TABELA COM ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS.</b>                  |
|       | <b>PARTE “C”: MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.</b>                                       |
| II    | <b>MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO</b>  |
| III   | <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E DE DESIMPEDIMENTO</b>                                |
| IV    | <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES</b>  |
| V     | <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO</b> |
| VI    | <b>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>  |
| VII   | <b>MINUTA DO CONTRATO</b>   |
| VIII  | <b>MINUTA DA ORDEM SE SERVIÇO</b>   |

Aracaju/SE, 13 de maio de 2025.

América Mérica Ferreira Maia

Pregoeira/Presidente da CPL

**ANEXO I – PARTE “A”**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**REGISTROS DE PREÇOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DA UNIDADE DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL – URI**

## **1. DA JUSTIFICATIVA**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto o Registro de Preços de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de locação e instalação de equipamentos audiovisuais e de informática e suporte técnico para o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE.

**1.2.** Os preditos serviços são necessários para atender as demandas do SEBRAE/SE durante a realização de eventos no âmbito do Estado de Sergipe.

## **2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.** Seleção de Empresa(s) para possíveis contratações dos serviços de locação e instalação de equipamentos audiovisuais e de informática, com suporte técnico, os quais serão utilizados pelo SEBRAE/SE em todo estado de Sergipe, quando necessários e por ocasião da realização de eventos, mediante requisição, conforme especificações e detalhamentos constantes no ANEXO I.

**2.2.** Os equipamentos deverão ser instalados ou entregues pela contratada, já testados, de acordo com a solicitação da Unidade de Relacionamento Institucional, com base no tamanho do evento.

**2.3.** Evento: atividade planejada para determinado período e local, reunindo pessoas com objetivos comuns. São acontecimentos com o objetivo de manter, elevar ou recuperar o conceito e reforçar a imagem institucional no Estado de Sergipe. Os eventos são classificados com base no número de convidados, os custos/despesas e o perfil do público.

**2.4.** A Contratada deverá dispor de escritório na Cidade de Aracaju, com autonomia ampla, geral e irrestrita, para fiscalização e acompanhamento contratual, inclusive nas tomadas de decisões sobre qualquer assunto referente ao objeto e demais itens da Licitação (Edital e seus anexos), bem como nomear preposto que será responsável por quaisquer questões relacionadas ao contrato.

**2.5.** A empresa será responsável pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, mão de obra, bem como o de proteção individual do trabalhador, conforme legislação trabalhista.

**2.6.** Será permitida a subcontratação de partes do objeto da Licitação, desde que mantida a responsabilidade da Contratada, com o prévio assentimento do Sebrae/SE, sendo vedada a subcontratação ou associação com outra licitante que tenha participado do certame.



#### 4. DO CUSTO ESTIMADO

**4.1.** O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**. Esse valor estimado baseia-se nos eventos a serem realizados pelo SEBRAE/SE.

#### 5. DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do Orçamento do SEBRAE/SE, PA 2025.

#### 6. DO FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

**6.1.** No preço já deverão estar inclusos os valores da mão de obra qualificada, encargos sociais, tributos, despesas técnicas e operacionais, taxa de lucro, seguro dos equipamentos, enfim, todas as despesas com infraestrutura necessária para a prestação dos serviços;

**6.2.** O pagamento dar-se-á por meio de depósito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Unidade Demandante, e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal, que deverá ser preenchida com estas informações: especificação dos serviços realizados, período de realização dos serviços, valor total, com a dedução dos impostos devidos, banco, nº da agência e conta corrente da Contratada;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS, se o prestador de serviço tiver sede fora do município de Aracaju;

c) outros documentos exigidos por lei.

**6.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o adimplemento dos serviços e apresentação dos documentos citados no item

**6.4.** O preço contratado, em moeda corrente brasileira, será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado desde o mês em que ocorreu a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

**6.5.** Após o período de 12 (doze) meses, o preço poderá ser reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 7.1. DO SEBRAE/SE

a) Informar o local onde será realizado evento com antecedência, respeitado os seguintes prazos:

Evento de pequeno porte: até 06 horas antes do evento

Evento de médio e grande porte: até 48 horas antes do evento

b) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços



anotando em registro próprio as falhas detectadas comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

- c) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento devido à Contratada pela prestação dos serviços, à época certa, desde que cumpridas todas as condições contratuais;
- e) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do Contrato.

## 7.2. DA CONTRATADA

### I- PRAZO

- a) A desmontagem de toda a estrutura e retirada deles deverá ser feita assim que acontecer o término do evento.
- b) Quando se tratar de eventos de pequeno porte os equipamentos serão montados/installados no local indicado pelo SEBRAE/SE com antecedência mínima de 3h (três horas) do início do evento;
- c) Quando se tratar de eventos de médio e grande porte, os equipamentos serão montados/installados no local indicado pelo SEBRAE/SE com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) do início do evento, desde que as instalações estejam disponibilizadas.
- d) Não havendo resposta da Contratada no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a mesma poderá ser penalizada;

### II- QUALIDADE

- a) Fornecer equipamentos de reconhecida qualidade aqui exigidas, dentro de padrões de segurança aceitáveis, de forma a não colocar em situação de risco os participantes dos eventos, além do conceito do evento e da imagem do SEBRAE/SE, considerando-se o não cumprimento deste dispositivo, motivo para rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais;

### III- SUPORTE

- a) Os equipamentos deverão ser instalados ou entregues pela contratada, já testados, de acordo com a solicitação da Unidade de Suporte à Negócios, com base no tamanho do evento;
- b) Os custos de deslocamento ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus adicional ao SEBRAE/SE;
- c) A CONTRATADA deverá dispor de escritório na Cidade de Aracaju/SE, com autonomia ampla, geral e irrestrita, para fiscalização e acompanhamento contratual, inclusive nas tomadas de decisões sobre qualquer assunto referente ao objeto e demais itens da Licitação (Edital e seus anexos), bem como nomear preposto que será responsável por quaisquer questões relacionadas ao contrato;
- d) A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de sua propriedade, não podendo sublocá-lo a terceiros ou associar-se a outras firmas para a prestação do serviço;
- e) A instalação dos equipamentos deverá ser realizada por meio de técnicos especializados e certificados, com registro no CREA que deverá ser devidamente comprovado por Atestado;
- f) A operação, o manuseio e a guarda dos equipamentos, durante toda a realização do evento será de responsabilidade da Contratada;



- g) Os equipamentos deverão estar montados e disponibilizados para utilização do SEBRAE/SE com antecedência de tempo de acordo com o porte do evento;
- h) Responder às solicitações de locação de equipamentos que receber do SEBRAE/SE;
- i) Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento
- j) Substituir qualquer um dos seus empregados, quando for identificado o mau desempenho de suas tarefas;
- k) Informar ao SEBRAE/SE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da locação e instalação, sugerindo os ajustes necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- l) Manter entendimento com o SEBRAE/SE objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- m) Indenizar por prejuízos que o SEBRAE/SE venha a sofrer em decorrência da locação/prestação dos serviços de forma inadequada;
- n) Disponibilizar pessoal devidamente qualificado, uniformizado e identificado, para suporte técnico, quando solicitado pelo SEBRAE/SE;
- o) Responder, integralmente, pelos danos causados direta ou indiretamente ao SEBRAE/SE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços objeto do Contrato;
- p) Possibilitar ao SEBRAE/SE a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não diminui ou substitui a responsabilidade decorrente das obrigações assumidas;
- q) Sanar, sem ônus para o SEBRAE/SE, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer;
- r) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com ao cumprimento do objeto do contrato;
- s) Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;
- t) Apresentar atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as do objeto deste Termo de Referência;
- u) Ter Registro da empresa e de seu responsável técnico (Engenheiro Elétrico) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços objeto da presente licitação;
- v) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do Contrato.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem a realização de eventos de grande porte com público de no mínimo 25 mil pessoas.

8.2. Apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviço Live Streamming.

8.2. Registro da empresa e de seu responsável técnico (Engenheiro Elétrico) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços objeto do presente Termo;



## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão fiscalizados e acompanhados pela Unidade de Relacionamento Institucional– URI.

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditamento específico por mais 108 (cento e oito) meses.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A licitação será promovida na modalidade pregão presencial, tipo menor preço global.

Aracaju, 09 de maio de 2025

**Abelardo Monteiro Neto**  
Gerente da Unidade de Relacionamento Institucional

**ANEXO I - PARTE “B”**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS**  
**LOTE ÚNICO**

| Item | Equipamentos audiovisuais e de informática | Descrição   | Unidade    | QTD A SER REGISTRADA | Preço Unitário Máximo<br>Para eventos realizados na Grande Aracaju | Total Máximo – Para eventos realizados na Grande Aracaju |
|------|--|---|------------|----------------------|--|--|
| 01   | Ribbon                                     | De cera compatível com a impressora térmica utilizada no evento.  | Diária 24h | 20                   | R\$ 58,33  | R\$ 1.166,60   |
| 02   | Equipamento de iluminação                  | <p>• A iluminação será composta pelos itens: 08un - Moving Head modelo Beam, com potência de lâmpada 250W ou superior, temperatura de cor 8000K, modo de trabalho DMX/Som/Auto/Master-Slaver, Pan: 540° e Tilt: 270°, garras em alumínio para fixação em box Truss. • 06un – Refletor de led COB com um (01) led 100w branco quente e um (01) led 100w branco frio, modo de operação DMX/Som/Master-Slave, corpo em alumínio Die-Cast. Garras em alumínio para fixação em box Truss. • 01un – Máquina de fumaça 1.200w DMX, glicerina de uso profissional, atóxica, neutra. • 01un – Exaustor para máquina de fumaça. • 01un – Console digital para controle de iluminação DMX, 2048 parâmetros, mínimo cinco (05) faders executivo, duas (02) saída DMX, Uma (01) entrada, Conector USB 2.0, computador com processamento mínimo i5-1235U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,40 GHz) • 08un – Refletor Par led RGBW com potência total de 168w ou superior, modo de operação DMX, garras em alumínio para fixação em box Truss. • 01un – Splitter DMX com duas (02) entradas e</p> | Diária 24h | 80                   | R\$ 4.000,00   | R\$ 320.000,00   |



|    |  |  |            |     |              |                |
|----|--|--|------------|-----|--------------|----------------|
|    |  | oito (08) saídas. • Equipe de assistência técnica durante o evento. • Sistema rack de energia para o perfeito funcionamento do equipamento listado acima.  |            |     |              |                |
| 03 | Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno com público de até 100 pessoas   | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais de entrada / Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 54 HZ e 18.500 KHZ, nível máximo de pressão sonora 127dB a uma distância de 1m, em quantidade compatível para a realização de evento com até 100 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, cabeamento necessário para ligação do sistema. | Diária 24h | 300 | R\$ 800,00   | R\$ 240.000,00 |
| 04 | Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno com público de 101 a 300 pessoas | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais de entrada / Quatro (04) caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 54 HZ e 18.500 KHZ, nível máximo de pressão sonora 127dB a uma distância de 1m, compatível para a realização de evento com até 300 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, cabeamento necessário para ligação do sistema.   | Diária 24h | 200 | R\$ 966,67   | R\$ 193.334,00 |
| 05 | Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno com público de 301 a 500 pessoas | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais de entrada / Oito (08) caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 54 HZ e 18.500 KHZ, nível máximo de pressão sonora 127dB a uma distância de 1m, compatível para a realização de evento com até 500 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, cabeamento necessário para ligação do sistema.     | Diária 24h | 100 | R\$ 1.633,33 | R\$ 163.333,00 |
| 06 | Equipamento de sonorização completa para   | A sonorização completa será composta pelos itens: 01un – mesa de som digital, mínimo 16 canais de entrada mono + 1 estéreo + 2 retornos FX, 16 entradas analógica  | Diária 24h | 50  | R\$ 1.833,33 | R\$ 91.666,50  |



|    |   |  |            |    |              |                |
|----|---|--|------------|----|--------------|----------------|
|    | evento em ambiente interno e externo com público de 501 a 1000 pessoas          | microfones/linhas sendo 12 XLR + 4 XLR/TRS Combo de fones, 08 saídas analógica. 01un – Sistema line array composto por quatro (04) caixas de no mínimo um (01) falante e um (01) drive titânio, potência mínima de 350w por caixa, faixa de frequência 140Hz a 18 kHz +/- 3 dB, bumper e talhas para elevação do sistema (POR LADO), podendo ou não ser utilizado de forma suspensa em box Truss. 04un – caixa de sub graves de um (01) altofalante de 18p, com potencia superior a 1000w por caixa, amplificador e periférico compatível com o sistema, caso não seja sistema de caixas ativa. todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Sistema com boa inteligibilidade, sem distorção aparente.  |            |    |              |                |
| 07 | Equipamento de sonorização para apresentação cultural em área interna e externa | <ul style="list-style-type: none"> <li>A sonorização completa será composta pelos itens: 02un – Monitor com um (01) alto-falante de 12 pol. 600W musicais, um (01) driver Titânio 1 pol. Resposta de frequência 60Hz a 20Khz. 01un – Cubo de guitarra profissional com amplificador e potência mínima de 100w. 01un – Cubo para baixo profissional, com resposta de frequência entre 30Hz e 5Khz, amplificado, potência mínima de 400w. 08un – Fone de ouvido do tipo fechado, com proteção contra ruídos ambiente, Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz) 125, Impedância nominal (<math>\Omega</math>) 32, Largura de banda da frequência de áudio (Hz) 12 – 28000. 01un – Amplificador de fone de ouvido “Power play” de oito (08) canais individuais podendo ou não ser utilizado de forma Estéreo. 01un – Mesa digital de 32 canais com 32 pré-amplificadores de microfone totalmente programáveis, 16 saídas XLR mais 6 entradas/saídas de linha adicionais, Interface de áudio USB 2.0 de 32 x 32 canais, com controle remoto DAW emulando HUI e Mackie Control, rack de efeitos virtual com 8 slots FX estéreo verdadeiros inclui simulações de ponta, como Lexicon 480L e PCM70, EMT250, Quantec QRS, etc. Conectividade ULTRANET para o Sistema de Monitoramento Pessoal P-16, além de saída digital estéreo AES/EBU e MIDI. 01un –</li> </ul> | Diária 24h | 50 | R\$ 6.000,00 | R\$ 300.000,00 |



|    |                     |  |            |     |            |                |
|----|---------------------|--|------------|-----|------------|----------------|
|    |                     | <p>Gerenciador de sistema digital com processamento de entrada e saída, EQ gráfico de 31 bandas, EQ paramétrico de 12 bandas, Crossover, Controle automático de ganho, Atrasos da torre (até 1000ms por saída), EQs paramétricos de 8 bandas (usados para afinações de alto-falantes), limiter. 04un – Sub Graves 18 pol, mínimo de 1000w de potencia por alto falante, resposta de frequência entre 25Hz – 150Hz (POR LADO) 06un – Caixas do tipo line array, mínimo de um (01) alto falante e um (01) driver Titanium por caixa, potência mínima 350w por caixa e resposta de frequência entre 150Hz e 18Khz, bump e talha para elevação do sistema (POR LADO) podendo ou não ser utilizado de forma suspensa. 02un – Microfones sem fio. 12un – Microfones com fio para vozes e instrumentos. Equipamentos de amplificação e processamento compatível com a sonorização, caso não seja sistema de caixas ativa, todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Sistema com boa inteligibilidade, sem distorção aparente.</p> |            |     |            |                |
| 08 | Microfone auricular | Microfone headset condensador cardioide, para sistema sem fio, conector Tini QG, 40Hz – 20Hz / Haste ergonômica / Com bateria ou pilha incluso   | Diária 24h | 30  | R\$ 160,00 | R\$ 4.800,00   |
| 09 | Microfone com fio   | Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Microfone com fio unidirecional / Com padrão polar, tipo cardioide / Fixado em pedestal tipo girafa ou de mesa, de acordo com a necessidade do evento.  | Diária 24h | 100 | R\$ 110,00 | R\$ 11.000,00  |
| 10 | Microfone de lapela | Microfone de lapela sem fio UHF  | Diária 24h | 50  | R\$ 126,67 | R\$ 6.333,50   |
| 11 | Microfone Gooseneck | Microfone Gooseneck com haste flexível e base  | Diária 24h | 250 | R\$ 183,33 | R\$ 45.832,50  |
| 12 | Microfone sem fio   | Microfone sem fio UHF  | Diária 24h | 750 | R\$ 150,00 | R\$ 112.500,00 |



|    |  |  |            |      |              |                |
|----|--|--|------------|------|--------------|----------------|
| 13 | Smart tv 42"                           | Smart TV: VGA (D-Sub) / UHF / VHF / CATV / HDMI, S-Vídeo, hd ready, tecnologia digital, full hd / Com suporte ou pedestal.   | Diária 24h | 50   | R\$ 250,00   | R\$ 12.500,00  |
| 14 | Smart 50" ou mais                      | Smart tv full hd com entradas para: HDMI, USB, HDTV (preparada para sinal digital) / Com suporte.  | Diária 24h | 50   | R\$ 350,00   | R\$ 17.500,00  |
| 15 | Teleprompter                           | Teleprompter executivo, tipo fixo, acopla em qualquer tripé da linha vídeo que deverá já estar incluso no serviço. Todos os recursos humanos e técnicos para o perfeito funcionamento do serviço deverá estar incluso no valor.  | Diária 24h | 30   | R\$ 900,00   | R\$ 27.000,00  |
| 16 | Painel de Led M <sup>2</sup> (projeto) | Painel Led outdoor/indo p3 mm ou de resolução superior, ajuste de brilho via software, taxa de atualização 3840Hz, frequência de quadro 60Hz, led SMD, sistema de bumper para elevação, talha, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme projeto solicitado. Processamento de vídeo com mínimo de duas (02) entradas HDMI, uma (01) DVI, uma (01) SDI, modo HDMI loop. 01un - Notebook ou PC para controle do led, processamento 11ª Geração de Intel Core i5-11300H ou superior, Processamento gráfico NVIDIA GeForce GTX 1650 ou superior, memória RAM mínima de 8gb. | Diária 24h | 3000 | R\$ 300,00   | R\$ 900.000,00 |
| 17 | Painel de Led – alta definição 4x3     | Painel Led outdoor/indo p3 mm ou de resolução superior, ajuste de brilho via software, taxa de atualização 3840Hz, frequência de quadro 60Hz, led SMD, sistema de bumper para elevação, talha, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme projeto solicitado. Processamento de vídeo com mínimo de duas (02) entradas HDMI, uma (01) DVI, uma (01) SDI, modo HDMI loop. 01un - Notebook ou PC para controle do led, processamento 11ª Geração de Intel Core i5-11300H ou superior, Processamento gráfico NVIDIA GeForce GTX 1650 ou superior, memoria RAM mínima de 8gb. | Diária 24h | 300  | R\$ 2.433,33 | R\$ 729.999,00 |
| 18 | Ponteira Laser                         | Ponteira laser para uso em projeções. Danger – 5 pontas/tipo pointer; sem fio, com distância máxima de 10 metros. Apresentador sem fio e apontador laser; plug and play; USB e botões com suporte para funções de apresentação. Compatível com PC ou Notebook, com   | Diária 24h | 300  | R\$ 63,33    | R\$ 18.999,00  |



|    |  |  |            |      |              |                |
|----|--|--|------------|------|--------------|----------------|
|    |  | sistema operacional Windows XP 32 ou 64 bits; Windows Vista 32 ou 64 bits; Windows 7 32 ou 64 bits – todas as versões (Starter, Home, Home Premium, Professional e Ultimate). Compatível também com Macintosh OS: 10.6 ou anterior. Com todos os insumos e materiais necessários para operação disponíveis (quando necessário) |            |      |              |                |
| 19 | Projetor multimídia 3.000 ansi lumens        | Projetor multimídia até 3.000 ANSI Lumens / Tecnologia 3LCD / Resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2.000:1 / Entradas de vídeo composto VGA e DVI/HDMI.  | Diária 24h | 250  | R\$ 260,00   | R\$ 65.000,00  |
| 20 | Projetor multimídia 5.000 ansi lumens        | Projetor multimídia até 5.000 ANSI Lumens / Tecnologia 3LCD / Resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2.000:1 / Entradas de vídeo composto VGA e DVI/HDMI.  | Diária 24h | 100  | R\$ 1.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 21 | Projetor multimídia 7.000 ansi lumens        | Projetor multimídia até 7.000 ANSI Lumens/ Tecnologia 3LCD/ Resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2.000:1/ Entradas de vídeo composto VGA e DVI/HDMI.   | Diária 24h | 50   | R\$ 1.533,33 | R\$ 76.666,50  |
| 22 | Tela 100"                                    | Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,00m x 1,70m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço   | Diária 24h | 20   | R\$ 233,33   | R\$ 4.666,60   |
| 23 | Tela 120"                                    | Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,40m x 1,80m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço   | Diária 24h | 20   | R\$ 246,67   | R\$ 4.933,40   |
| 24 | Tela 150"                                    | Tela de 3,00m x 2,50m podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.   | Diária 24h | 20   | R\$ 360,00   | R\$ 7.200,00   |
| 25 | Tela 180"                                    | Tela de 4,00m x 3,00m podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.   | Diária 24h | 150  | R\$ 400,00   | R\$ 60.000,00  |
| 26 | Tela com estrutura de Box Truss(4,00mx3,00m) | Tela 300" cinefold de 4,5m x 6,0m / Com estrutura de box Truss   | Diária 24h | 80   | R\$ 1.200,00 | R\$ 96.000,00  |
| 27 | Box Truss Q15 (metro linear)                 | Estrutura de alumínio Q15  | Diária 24h | 3500 | R\$ 110,00   | R\$ 385.000,00 |



|    |                              |  |            |      |            |                |
|----|------------------------------|--|------------|------|------------|----------------|
| 28 | Box Truss Q30 (metro linear) | Estrutura de alumínio Q30  | Diária 24h | 3500 | R\$ 136,67 | R\$ 586.845,00 |
| 29 | Praticável                   | Praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x com pés variáveis de 20cm a 1m de altura, em alumínio, com piso forrado em carpete preto e saia.   | Diária 24h | 300  | R\$ 166,67 | R\$ 50.001,00  |
| 30 | Kramer                       | Equipamento de fusão e cortes de imagens em tempo real, que mescla vídeos, computador, câmeras de gravação em tempo real.  | Diária 24h | 100  | R\$ 416,67 | R\$ 41.667,00  |
| 31 | Computador                   | Configuração Mínima: Processador I3 de 2.3 GHz, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD, 04 interfaces USB traseira e 02 frontais, Placa de som, placa de fax/modem, placa de rede integrada 10/100 Mbit, placa wireless PCI interna, Mouse óptico, Teclado padrão ABNT, Monitor de LCD 17", Estabilizador para computador – 300VA. Softwares – Windows 10, IExplorer e Office, Mozilla Firefox, antivírus atualizado, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash player; tendo sempre equipamentos de teste e de reserva à disposição.   | Diária 24h | 100  | R\$ 173,33 | R\$ 17.333,00  |
| 32 | Impressora térmica           | MÉTODO DE IMPRESSÃO: Transferência Térmica / Térmica Direta RESOLUÇÃO: 203dpi / 300dpi (opcional, instalável em campo) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: Máx. 102mm/seg. (4 pol./seg.) COMPRIMENTO MÁX. DE IMPRESSÃO: 2286mm (203dpi), 1524mm (300dpi) ALTURA DA ETIQUETA: 8mm ~ 2000mm; com opcional Peel Off: 30mm ~ 200mm DIÂMETRO DO ROLO DE ETIQUETA: 12,5mm (Interno) / 127mm (Externo) TIPOS DE PAPEL (ETIQUETAS): GAP (espacamento), Tarja preta, TAG, Couche, Termo-transfer, BOPP, Nylon, Poliéster, etc. COMPRIMENTO DO RIBBON (MÁX.): 100m DIÂMETRO DO ROLO DE RIBBON: 12,7mm (Interno) TIPOS DE RIBBON: Cera, Misto e Resina INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: USB (cabos inclusos) SOFTWARE GRATUITO PARA CRIAÇÃO DE ETIQUETAS: Bartender UltraLite DRIVERS: Win7/Win8/Win10/Linux FONTES ALFANUMÉRICAS: | Diária 24h | 200  | R\$ 243,33 | R\$ 48.660,00  |



|    |   |  |            |    |            |               |
|----|---|--|------------|----|------------|---------------|
|    |   | Todas as fontes suportadas pelas linguagens EPL, ZPL, PPLA, PPLB CÓDIGOS DE BARRAS: Code 39, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, Code 128, EAN13, EAN8, HIBC, Codabar, Interleaved 2 of 5 industrial, Code 93, UCC/EAN, Postnet, PDF417, Maxicode, QRCode. TEMPERATURA DE TRABALHO: 5°C ~ 45°C ALIMENTAÇÃO: Entrada 110/220VAC, Saída 24Vdc 2ª   |            |    |            |               |
| 33 | Impressora Jato de Tinta Colorida       | Cartucho preto e colorido novos. Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição. No valor cotado para locação da impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões.   | Diária 24h | 30 | R\$ 233,33 | R\$ 6.999,90  |
| 34 | Impressora Laser Colorida               | Com tonner. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto frente e verso. Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição. No valor cotado para locação de impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões. | Diária 24h | 30 | R\$ 483,33 | R\$ 14.499,90 |
| 35 | Impressora Laser Preto/Branco           | Com tonner. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto frente e verso. Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição. No valor cotado para locação de impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões. | Diária 24h | 20 | R\$ 316,67 | R\$ 6.333,40  |
| 36 | Impressora Jato de Tinta Multifuncional | Impressora Multifuncional Colorida: Impressora 21ppm (preto/colorida) – modo normal; Fax modem 33,6 kbps; Copiadora 6 cpm em cores e 16 com preto e branco; scanner 4800 DPI; com todos os insumos e materiais (papel, cartuchos/tonners e outros, quando necessário). Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes  | Diária 24h | 20 | R\$ 250,00 | R\$ 5.000,00  |



|    |                         |   |            |     |            |               |
|----|-------------------------|---|------------|-----|------------|---------------|
|    |                         | do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição.   |            |     |            |               |
| 37 | Infraestrutura de redes | Cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45. Switches (computadores); Operar em camada 2 (camada de enlace de dados) e 3 (camada de rede) modelo OSI, taxas de transmissão 1000 Mbps (gigabit ethernet), 12 ou 36 portas (gigabit ethernet). Número de switches deve ser escalonado de forma que minimize o risco de problemas físicos, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição, com no mínimo 50 metros.   | Diária 24h | 50  | R\$ 700,00 | R\$ 35.000,00 |
| 38 | Leitores Ópticos        | Scanner/leitor de código de barras LED, USB sem fio com tecnologia bluetooth / Com alcance de até 10 metros e tecnologia do tipo laser  | Diária 24h | 150 | R\$ 96,67  | R\$ 14.545,50 |
| 39 | Mouse sem fio           | Mouse sem fio para apresentação – distância de até 30 metros, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição.   | Diária 24h | 50  | R\$ 31,67  | R\$ 1.583,50  |
| 40 | Notebook                | Configuração mínima: Processador I3 de 2.3 GHz com 3 mb cache, memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, mínimo de 02 interfaces USB, placa de rede: integrada 10/100 Mbit, wireless 802.11ac ou mais atual, com monitor LCD mínimo de 14 polegadas, webcam embutida de 2.0 megapixel, microfone embutido, entrada PCMCIA Express Card 54, wireless sim b/g, Bluetooth 4.0, sim 1.2, mouse touchpad, caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares – Windows 10, IExplorer e Office, Mozilla Firefox, antivírus atualizado, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash player; tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição. | Diária 24h | 400 | R\$ 190,00 | R\$ 76.000,00 |
| 41 | Rádios comunicadores    | Rádios comunicadores portáteis, com fones de ouvido e microfone, UNI completo com bateria extra e carregador, com várias faixas de frequência em perfeito estado de funcionamento   | Diária 24h | 150 | R\$ 136,67 | R\$ 20.500,50 |



|    |                                       |  |            |     |              |               |
|----|---------------------------------------|--|------------|-----|--------------|---------------|
| 42 | Scanner                               | Digitalizador de mesa, com qualidade para scanear fotos, gravuras e documentos.  | Diária 24h | 10  | R\$ 150,00   | R\$ 1.500,00  |
| 43 | Suporte para banner                   | Suporte com tripé de sustentação para banner   | Diária 24h | 150 | R\$ 80,00    | R\$ 12.000,00 |
| 44 | Cavalete                              | Suporte para sustentação de flip chart   | Diária 24h | 50  | R\$ 93,33    | R\$ 4.666,50  |
| 45 | Pista de Led                          | Led p3.9 ou de resolução superior, ajuste de brilho via software, taxa de atualização 3840Hz ou superior, led SMD, classificação de IP frente e fundo 65, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme projeto solicitado. Software para controle de vídeo. Processamento de vídeo com mínimo de uma (1) entrada HDMI, uma (1) entrada DVI, saídas compatíveis com o modelo da pista de led. Placas com medidas 500x500mm / 500x1000mm que atenda o projeto solicitado. Notebook ou PC para controle da pista com processamento 12º Geração Intel Core i5 ou superior, processamento gráfico NVIDIA ou AMD, memória RAM mínima de 8Gb. | Diária 24h | 25  | R\$ 983,33   | R\$ 24.583,25 |
| 46 | Live streaming                        | Vídeo transmissão online com 02 cameras, mesa de corte, computador gamer, interface de áudio, , Tv 42" com suporte para retorno, operador de câmera e técnico com experiência em OBS. Cabos e conexões para uso no equipamento e para captura de áudio a partir de sistema de som;   | Diária 24h | 20  | R\$ 2.633,33 | R\$ 52.666,60 |
| 47 | Vídeo Transmissão Simultânea          | Transmissão do evento. Contendo sistema que capta o sinal gerado, enviado para realizar a transmissão simultânea para outro local em tempo real. Incluindo todos os equipamentos necessários: 01 câmera, 01 tripé para câmera de vídeo, placa de captura de vídeo; cabos e conexões para uso no equipamento e para captura de áudio a partir de sistema de som; profissionais treinados.   | Diária 24h | 40  | R\$ 1.866,67 | R\$ 74.666,80 |
| 48 | Operador de equipamentos audiovisuais | Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual durante o evento   | Diária 24h | 350 | R\$ 256,67   | R\$ 89.834,50 |



|                           |                        |  |            |     |                      |                         |
|---------------------------|------------------------|--|------------|-----|----------------------|-------------------------|
| 49                        | Técnico de informática | Deverá ter bons conhecimentos em Windows 10, Explorer e Office em sua última versão e completo, bem como em rede wireless e hardware. Profissional responsável pela manutenção e suporte de equipamentos de informática durante o evento | Diária 24h | 100 | R\$ 416,67           | R\$ 41.667,00           |
| <b>TOTAL MÁXIMO .....</b> |                        |  |            |     | <b>R\$ 35.619,99</b> | <b>R\$ 5.221.983,45</b> |

**ANEXO I – PARTE “C”**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Sebrae/SE

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2025**

- **OBJETO:** seleção de empresa(s) para **Registro de Preços**, especializada(s) na execução serviços de locação e instalação de equipamentos audiovisuais e de informática e suporte técnico para atender às demandas do Sebrae/SE durante a realização de eventos no Estado de Sergipe, conforme especificações constantes neste EDITAL e em seus ANEXOS.

| DADOS DA LICITANTE PROPONENTE                                    |  |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL:  |  |
| CNPJ/MF Nº:  |  |
| ENDEREÇO:  |  |
| CEP  |  |
| TELEFONE:  |  |
| E-MAIL:  |  |
| Representante que assinará a Ata de Registro de Preços/Contratos |  |
| <b>Dados Bancários para pagamentos</b>                           |  |
| BANCO  |  |
| AGÊNCIA  |  |
| CONTA-CORRENTE   |  |

Os preços que constituem nossa proposta obedecerão à(s) tabela(s) a seguir:

**LOTE ÚNICO**

| Item | Equipamentos audiovisuais e de informática | Descrição   | UND        | QTD A SER REGISTRADA | Preço Unitário (Grande Aracaju) |
|------|--|---|------------|----------------------|---------------------------------|
| 01   | <b>Ribbon</b>                              | De cera compatível com a impressora térmica utilizada no evento.  | Diária 24h | 20                   |                                 |
| 02   | <b>Equipamento de iluminação</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A iluminação será composta pelos itens: 08un - Moving Head modelo Beam, com potência de lâmpada 250W ou superior, temperatura de cor 8000K, modo de trabalho DMX/Som/Auto/Master-Slaver, Pan: 540° e Tilt: 270°, garras em alumínio para fixação em box Truss.</li> <li>• 06un – Refletor de led COB com um (01) led 100w branco quente e um (01) led 100w branco frio, modo de operação DMX/Som/Master-Slave, corpo em alumínio Die-Cast. Garris em alumínio para fixação em box Truss.</li> <li>• 01un – Maquina de fumaça 1.200w DMX, glicerina de uso profissional,</li> </ul> | Diária 24h | 80                   |                                 |

|    |   |  |            |     |  |
|----|---|--|------------|-----|--|
|    |   | <p>atóxica, neutra.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01un – Exaustor para máquina de fumaça.</li> <li>• 01un – Console digital para controle de iluminação DMX, 2048 parâmetros, mínimo cinco (05) faders executivo, duas (02) saída DMX, Uma (01) entrada, Conector USB 2.0, computador com processamento mínimo i5-1235U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,40 GHz)</li> <li>• 08un – Refletor Par led RGBW com potencia total de 168w ou superior, modo de operação DMX, garras em alumínio para fixação em box Truss.</li> <li>• 01un – Splitter DMX com duas (02) entradas e oito (08) saídas.</li> <li>• Equipe de assistência técnica durante o evento.</li> <li>• Sistema rack de energia para o perfeito funcionamento do equipamento listado acima.</li> </ul> |            |     |  |
| 03 | <b>Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno com público de até 100 pessoas</b>   | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais de entrada / Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 54 HZ e 18.500 KHZ, nível máximo de pressão sonora 127dB a uma distância de 1m, em quantidade compatível para a realização de evento com até 100 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, cabeamento necessário para ligação do sistema.   | Diária 24h | 300 |  |
| 04 | <b>Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno com público de 101 a 300 pessoas</b> | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais de entrada / Quatro (04) caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 54 HZ e 18.500 KHZ, nível máximo de pressão sonora 127dB a uma distância de 1m, compatível para a realização de evento com até 300 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, cabeamento necessário para ligação do sistema.   | Diária 24h | 200 |  |
| 05 | <b>Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente</b>  | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais de entrada / Oito (08) caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 54  | Diária 24h | 100 |  |

|    |  |   |            |    |  |
|----|--|---|------------|----|--|
|    | <b>interno com público de 301 a 500 pessoas</b>  | HZ e 18.500 KHZ, nível máximo de pressão sonora 127dB a uma distância de 1m, compatível para a realização de evento com até 500 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, cabeamento necessário para ligação do sistema.  |            |    |  |
| 06 | <b>Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno e externo com público de 501 a 1000 pessoas</b> | A sonorização completa será composta pelos itens: 01un – mesa de som digital, mínimo 16 canais de entrada mono + 1 estéreo + 2 retornos FX, 16 entradas analógica microfones/linhas sendo 12 XLR + 4 XLR/TRS Combo de fones, 08 saídas analógica. 01un – Sistema line array composto por quatro (04) caixas de no mínimo um (01) falante e um (01) drive titânio, potência mínimo de 350w por caixa, faixa de frequência 140Hz a 18 kHz +/- 3 dB, bumper e talhas para elevação do sistema (POR LADO), podendo ou não ser utilizado de forma suspensa em box Truss. 04un – caixa de sub graves de um (01) alto-falante de 18p, com potencia superior a 1000w por caixa, amplificador e periférico compatível com o sistema, caso não seja sistema de caixas ativa. todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Sistema com boa inteligibilidade, sem distorção aparente.                    | Diária 24h | 50 |  |
| 07 | <b>Equipamento de sonorização para apresentação cultural em área interna e externa</b>                                 | • A sonorização completa será composta pelos itens: 02un – Monitor com um (01) alto-falante de 12 pol. 600W musicais, um (01) driver Titânio 1 pol. Resposta de frequência 60Hz a 20Khz. 01un – Cubo de guitarra profissional com amplificador e potência mínima de 100w. 01un – Cubo para baixo profissional, com resposta de frequência entre 30Hz e 5Khz, amplificado, potência mínima de 400w. 08un – Fone de ouvido do tipo fechado, com proteção contra ruídos ambiente, Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz) 125, Impedância nominal ( $\Omega$ ) 32, Largura de banda da frequência de áudio (Hz) 12 – 28000. 01un – Amplificador de fone de ouvido “Power play” de oito (08) canais individuais podendo ou não ser utilizado de forma Estéreo. 01un – Mesa digital de 32 canais com 32 pré-amplificadores de microfone totalmente programáveis, 16 saídas XLR mais 6 entradas/saídas de linha adicionais, Interface de áudio USB | Diária 24h | 50 |  |

|    |                            |   |            |     |  |
|----|----------------------------|---|------------|-----|--|
|    |                            | 2.0 de 32 x 32 canais, com controle remoto DAW emulando HUI e Mackie Control, rack de efeitos virtual com 8 slots FX estéreo verdadeiros inclui simulações de ponta, como Lexicon 480L e PCM70, EMT250, Quantec QRS, etc. Conectividade ULTRANET para o Sistema de Monitoramento Pessoal P-16, além de saída digital estéreo AES/EBU e MIDI. 01un – Gerenciador de sistema digital com processamento de entrada e saída, EQ gráfico de 31 bandas, EQ paramétrico de 12 bandas, Crossover, Controle automático de ganho, Atrasos da torre (até 1000ms por saída), EQs paramétricos de 8 bandas (usados para afinações de alto-falantes), limiter. 04un – Sub Graves 18 pol, mínimo de 1000w de potencia por alto falante, resposta de frequência entre 25Hz – 150Hz (POR LADO) 06un – Caixas do tipo line array, mínimo de um (01) alto falante e um (01) driver Titanium por caixa, potência mínima 350w por caixa e resposta de frequência entre 150Hz e 18Khz, bump e talha para elevação do sistema (POR LADO) podendo ou não ser utilizado de forma suspensa. 02un – Microfones sem fio. 12un – Microfones com fio para vozes e instrumentos. Equipamentos de amplificação e processamento compatível com a sonorização, caso não seja sistema de caixas ativa, todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Sistema com boa inteligibilidade, sem distorção aparente. |            |     |  |
| 08 | <b>Microfone auricular</b> | Microfone headset condensador cardioide, para sistema sem fio, conector Tini QG, 40Hz – 20Hz / Haste ergonômica / Com bateria ou pilha incluso.   | Diária 24h | 30  |  |
| 09 | <b>Microfone com fio</b>   | Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Microfone com fio unidirecional / Com padrão polar, tipo cardioide / Fixado em pedestal tipo girafa ou de mesa, de acordo com a necessidade do evento.   | Diária 24h | 100 |  |
| 10 | <b>Microfone de lapela</b> | Microfone de lapela sem fio UHF   | Diária 24h | 50  |  |
| 11 | <b>Microfone Gooseneck</b> | Microfone Gooseneck com haste flexível e base   | Diária 24h | 250 |  |
| 12 | <b>Microfone sem fio</b>   | Microfone sem fio UHF   | Diária 24h | 750 |  |



|    |   |  |            |      |  |
|----|---|--|------------|------|--|
| 13 | <b>Smart TV 42"</b>                       | Smart TV: VGA (D-Sub) / UHF / VHF / CATV / HDMI, S-Vídeo, hd ready, tecnologia digital, full hd / Com suporte ou pedestal.   | Diária 24h | 50   |  |
| 14 | <b>Smart TV 50" ou mais</b>               | Smart TV full hd com entradas para: HDMI, USB, HDTV (preparada para sinal digital) / Com suporte.  | Diária 24h | 50   |  |
| 15 | <b>Teleprompter</b>                       | Teleprompter executivo, tipo fixo, acopla em qualquer tripé da linha vídeo que deverá já estar incluso no serviço. Todos os recursos humanos e técnicos para o perfeito funcionamento do serviço deverá estar incluso no valor.  | Diária 24h | 30   |  |
| 16 | <b>Painel de Led M² (projeto)</b>         | Painel Led outdoor/indoor p3 mm ou de resolução superior, ajuste de brilho via software, taxa de atualização 3840Hz, frequência de quadro 60Hz, led SMD, sistema de bumper para elevação, talha, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme projeto solicitado. Processamento de vídeo com mínimo de duas (02) entradas HDMI, uma (01) DVI, uma (01) SDI, modo HDMI loop. 01un - Notebook ou PC para controle do led, processamento 11ª Geração de Intel Core i5-11300H ou superior, Processamento gráfico NVIDIA GeForce GTX 1650 ou superior, memória RAM mínima de 8gb. | Diária 24h | 3000 |  |
| 17 | <b>Painel de Led – alta definição 4x3</b> | Painel Led outdoor/indo p3 mm ou de resolução superior, ajuste de brilho via software, taxa de atualização 3840Hz, frequência de quadro 60Hz, led SMD, sistema de bumper para elevação, talha, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme projeto solicitado. Processamento de vídeo com mínimo de duas (02) entradas HDMI, uma (01) DVI, uma (01) SDI, modo HDMI loop. 01un - Notebook ou PC para controle do led, processamento 11ª Geração de Intel Core i5-11300H ou superior, Processamento gráfico NVIDIA GeForce GTX 1650 ou superior, memória RAM mínima de 8gb.   | Diária 24h | 300  |  |
| 18 | <b>Ponteira Laser</b>                     | Ponteira laser para uso em projeções. Danger – 5 pontas/tipo pointer; sem fio, com distância máxima de 10 metros. Apresentador sem fio e apontador laser; plug and play; USB e botões com suporte para funções de apresentação. Compatível com PC ou Notebook, com sistema operacional Windows XP 32 ou 64 bits; Windows Vista 32 ou 64 bits; Windows 7 32 ou 64 bits – todas as   | Diária 24h | 300  |  |



|    |   |  |            |      |  |
|----|---|--|------------|------|--|
|    |   | versões (Starter, Home, Home Premium, Professional e Ultimate). Compatível também com Macintosh OS: 10.6 ou anterior. Com todos os insumos e materiais necessários para operação disponíveis (quando necessário) |            |      |  |
| 19 | <b>Projetor multimídia 3.000 ansi lumens</b>            | Projetor multimídia até 3.000 ANSI Lumens / Tecnologia 3LCD / Resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2.000:1 / Entradas de vídeo composto VGA e DVI/HDMI.                | Diária 24h | 250  |  |
| 20 | <b>Projetor multimídia 5.000 ansi lumens</b>            | Projetor multimídia até 5.000 ANSI Lumens / Tecnologia 3LCD / Resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2.000:1 / Entradas de vídeo composto VGA e DVI/HDMI.                | Diária 24h | 100  |  |
| 21 | <b>Projetor multimídia 7.000 ansi lumens</b>            | Projetor multimídia até 7.000 ANSI Lumens / Tecnologia 3LCD / Resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2.000:1 / Entradas de vídeo composto VGA e DVI/HDMI.                | Diária 24h | 50   |  |
| 22 | <b>Tela 100"</b>  | Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,00m x 1,70m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.  | Diária 24h | 20   |  |
| 23 | <b>Tela 120"</b>  | Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,40m x 1,80m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.  | Diária 24h | 20   |  |
| 24 | <b>Tela 150"</b>  | Tela de 3,00m x 2,50m podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.   | Diária 24h | 20   |  |
| 25 | <b>Tela 180"</b>  | Tela de 4,00m x 3,00m podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.   | Diária 24h | 150  |  |
| 26 | <b>Tela com estrutura de Box Truss "(4,00m x 3,00m)</b> | Tela 300" cinefold de 4,5m x 6,0m / Com estrutura de box truss.  | Diária 24h | 80   |  |
| 27 | <b>Box Truss Q15 (metro linear)</b>                     | Estrutura de alumínio Q15  | Diária 24h | 3500 |  |
| 28 | <b>Box Truss Q30 (metro linear)</b>                     | Estrutura de alumínio Q30  | Diária 24h | 3500 |  |
| 29 | <b>Praticável</b>                                       | Praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x com pés variáveis de 20cm a 1m de altura, em alumínio, com piso forrado em carpete preto e saia.   | Diária 24h | 300  |  |



|    |                           |   |            |     |  |
|----|---------------------------|---|------------|-----|--|
| 30 | <b>Kramer</b>             | Equipamento de fusão e cortes de imagens em tempo real, que mescla vídeos, computador, câmeras de gravação em tempo real.   | Diária 24h | 100 |  |
| 31 | <b>Computador</b>         | Configuração Mínima: Processador I3 de 2.3 GHz, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD, 04 interfaces USB traseira e 02 frontais, Placa de som, placa de fax/modem, placa de rede integrada 10/100 Mbit, placa wireless PCI interna, Mouse óptico, Teclado padrão ABNT, Monitor de LCD 17", Estabilizador para computador – 300VA. Softwares – Windows 10, IExplorer e Office, Mozilla Firefox, antivírus atualizado, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash player; tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição.  | Diária 24h | 100 |  |
| 32 | <b>Impressora térmica</b> | MÉTODO DE IMPRESSÃO: Transferência Térmica/ Térmica Direta<br>RESOLUÇÃO: 203dpi / 300dpi (opcional, instalável em campo)<br>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: Máx. 102mm/seg. (4 pol./seg.)<br>COMPRIMENTO MÁX. DE IMPRESSÃO: 2286mm (203dpi), 1524mm (300dpi)<br>ALTURA DA ETIQUETA: 8mm ~ 2000mm; com opcional Peel Off: 30mm ~ 200mm<br>DIÂMETRO DO ROLO DE ETIQUETA: 12,5mm (Interno) / 127mm (Externo)<br>TIPOS DE PAPEL (ETIQUETAS): GAP (espaçamento), Tarja preta, TAG, Couche, Termo-transfer, BOPP, Nylon, Poliéster, etc.<br>COMPRIMENTO DO RIBBON (MÁX.): 100m<br>DIÂMETRO DO ROLO DE RIBBON: 12,7mm (Interno)<br>TIPOS DE RIBBON: Cera, Misto e Resina<br>INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: USB (cabos inclusos)<br>SOFTWARE GRATUITO PARA CRIAÇÃO DE ETIQUETAS: Bartender UltraLite<br>DRIVERS: Win7/Win8/Win10/Linux<br>FONTES ALFANUMÉRICAS: Todas as fontes suportadas pelas linguagens EPL, ZPL, PPLA, PPLB<br>CÓDIGOS DE BARRAS: Code 39, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, Code 128, EAN13, | Diária 24h | 200 |  |

|    |  |  |            |    |  |
|----|--|--|------------|----|--|
|    |  | <p>EAN8, HIBC,<br/>         Codabar, Interleaved 2 of 5 industrial,<br/>         Code 93,<br/>         UCC/EAN, Postnet, PDF417, Maxicode,<br/>         QRCode.</p> <p>TEMPERATURA DE TRABALHO: 5°C ~ 45°C</p> <p>ALIMENTAÇÃO: Entrada 110/220VAC,<br/>         Saída 24Vdc 2A</p>   |            |    |  |
| 33 | <b>Impressora Jato de Tinta Colorida</b>       | Cartucho preto e colorido novos. Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição. No valor cotado para locação da impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões.   | Diária 24h | 30 |  |
| 34 | <b>Impressora Laser Colorida</b>               | Com tonner. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto frente e verso. Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição. No valor cotado para locação de impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões. | Diária 24h | 30 |  |
| 35 | <b>Impressora Laser Preto/Branco</b>           | Com tonner. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto frente e verso. Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição. No valor cotado para locação de impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões. | Diária 24h | 20 |  |
| 36 | <b>Impressora Jato de Tinta Multifuncional</b> | Impressora Multifuncional Colorida: Impressora 21ppm (preto/colorida) – modo normal; Fax modem 33,6 kbps; Copiadora 6 cpm em cores e 16 com preto e branco; scanner 4800 DPI; com todos os insumos e materiais (papel, cartuchos/tonners e outros, quando necessário). Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição.          | Diária 24h | 20 |  |

|    |                                |   |            |     |  |
|----|--------------------------------|---|------------|-----|--|
| 37 | <b>Infraestrutura de redes</b> | Cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45. Switches (computadores); Operar em camada 2 (camada de enlace de dados) e 3 (camada de rede) modelo OSI, taxas de transmissão 1000 Mbps (gigabit ethernet), 12 ou 36 portas (gigabit ethernet). Número de switches deve ser escalonado de forma que minimize o risco de problemas físicos, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição, com no mínimo 50 metros.   | Diária 24h | 50  |  |
| 38 | <b>Leitores Ópticos</b>        | Scanner/leitor de código de barras LED, USB sem fio com tecnologia bluetooth / Com alcance de até 10 metros e tecnologia do tipo laser.   | Diária 24h | 150 |  |
| 39 | <b>Mouse sem fio</b>           | Mouse sem fio para apresentação – distância de até 30 metros, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição.   | Diária 24h | 50  |  |
| 40 | <b>Notebook</b>                | Configuração mínima: Processador I3 de 2.3 GHz com 3 mb cache, memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, mínimo de 02 interfaces USB, placa de rede: integrada 10/100 Mbit, wireless 802.11ac ou mais atual, com monitor LCD mínimo de 14 polegadas, webcam embutida de 2.0 megapixel, microfone embutido, entrada PCMCIA Express Card 54, wireless sim b/g, Bluetooth 4.0, sim 1.2, mouse touchpad, caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares – Windows 10, IExplorer e Office, Mozilla Firefox, antivírus atualizado, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash player; tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição. | Diária 24h | 400 |  |
| 41 | <b>Rádios comunicadores</b>    | Rádios comunicadores portáteis, com fones de ouvido e microfone, UNI completo com bateria extra e carregador, com várias faixas de frequência em perfeito estado de funcionamento   | Diária 24h | 150 |  |
| 42 | <b>Scanner</b>                 | Digitalizador de mesa, com qualidade para scanear fotos, gravuras e documentos.   | Diária 24h | 10  |  |
| 43 | <b>Suporte para banner</b>     | Suporte com tripé de sustentação para banner.   | Diária 24h | 150 |  |
| 44 | <b>Cavalete</b>                | Suporte para sustentação de flip chart  | Diária 24h | 50  |  |
| 45 | <b>Pista de Led</b>            | Led p3.9 ou de resolução superior, ajuste de brilho via software, taxa de atualização 3840Hz ou superior, led SMD,  | Diária 24h | 25  |  |

|   |  |   |            |     |                 |
|---|--|---|------------|-----|-----------------|
|   |  | classificação de IP frente e fundo 65, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme projeto solicitado. Software para controle de vídeo. Processamento de vídeo com mínimo de uma (1) entrada HDMI, uma (1) entrada DVI, saídas compatíveis com o modelo da pista de led. Placas com medidas 500x500mm / 500x1000mm que atenda o projeto solicitado. Notebook ou PC para controle da pista com processamento 12º Geração Intel Core i5 ou superior, processamento gráfico NVIDIA ou AMD, memória RAM mínima de 8Gb. |            |     |                 |
| 46  | <b>Live streaming</b>                        | Vídeo transmissão online com 02 cameras, mesa de corte, computador gamer, interface de áudio, Tv 42" com suporte para retorno, operador de câmera e técnico com experiência em OBS. Cabos e conexões para uso no equipamento e para captura de áudio a partir de sistema de som;  | Diária 24h | 20  |                 |
| 47  | <b>Vídeo Transmissão Simultânea</b>          | Transmissão do evento. Contendo sistema que capta o sinal gerado, enviado para realizar a transmissão simultânea para outro local em tempo real. Incluindo todos os equipamentos necessários: 01 câmera, 01 tripé para câmera de vídeo, placa de captura de vídeo; cabos e conexões para uso no equipamento e para captura de áudio a partir de sistema de som; profissionais treinados.  | Diária 24h | 40  |                 |
| 48  | <b>Operador de equipamentos audiovisuais</b> | Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual durante o evento.   | Diária 24h | 350 |                 |
| 49  | <b>Técnico de informática</b>                | Deverá ter bons conhecimentos em Windows 10, Explorer e Office em sua última versão e completo, bem como em rede wireless e hardware. Profissional responsável pela manutenção e suporte de equipamentos de informática durante o evento.   | Diária 24h | 100 |                 |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE (LOTE ÚNICO) .....</b> |  |   |            |     | <b>R\$.....</b> |

**ESTA EMPRESA LICITANTE DECLARA QUE:**

- I) Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública do Pregão, sendo automaticamente prorrogada, ressalvado o disposto no item 11.2.1 do Edital em epígrafe;



- II) Os preços apresentados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III) Está ciente e concorda com todos os itens estabelecidos no Edital da licitação em epígrafe, bem como, em seus Anexos, especialmente no(s) Termo(s) de Referência;
- IV) Nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas para cumprimento das condições e exigências listadas no(s) Termo(s) de Referência do Edital de licitação em referência;
- V) Estão inclusos no valor total da proposta: encargos sociais, tributos, impostos, frete, seguro, transportes, despesas diretas e indiretas em geral, lucro e demais condições previstas no Termo de Referência do Edital citado no início desta proposta.

Cidade/UF, ..... de ..... de 2025.

---

Assinatura do representante legal



**ANEXO II**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no **subitem 6.7.1. do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 do Sebrae/SE, para Registro de Preços**, a empresa .....  
....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., representada por ..... **CREDENCIA** o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., para representá-la nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade/UF, ..... de ..... de 2025.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, preenchido em papel timbrado da Licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



**ANEXO III**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E DE DESIMPEDIMENTO**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., representada por ....., DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades da lei, que:

- 1) Tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 do Sebrae/SE – para Registro de Preços**, e que compreendeu integralmente e aceita as condições nele estabelecidas;
- 2) Não está impedida nem suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE;
- 3) Não possui empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas;
- 4) Não possui pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas;
- 5) Não possui pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas.
- 6) Temos conhecimento de que a pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ex-diretor ou ex-empregado do Sistema Sebrae, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento, sabendo que tal vedação não se aplica ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, conforme previsto no Art. 73, § 1º e §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, elaborado em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO IV**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., representada por ....., declara, nos termos do **item 13.5.2 do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 do Sebrae/SE – para Registro de Preços**, e, sob as penas da Lei que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

Aracaju/SE, .... de ..... de .....

(nome do representante legal/contratual da empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO V**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A (NOME EMPRESARIAL), (informar o tipo de pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ...., com sede na ... (endereço completo], neste ato representada pelo .... (cargo), (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº .... e inscrito no CPF/MF sob o nº ...., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, **que se enquadra como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas.

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades ser:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 80.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**ANEXO VI**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../2025**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.115.183/0001-32, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, PRISCILA DIAS SILVA FELIZOLA e por seu Diretor Técnico, BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO, doravante designado **SEBRAE/SE** e a empresa abaixo indicada, doravante designada **PRESTADORA**, resolvem, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 493/2024 e legislação pertinente, celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 06/2025 – para Registro de Preços**, e com as cláusulas e condições que seguem:

**DADOS DA EMPRESA PRESTADORA**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL:              |  |
| CNPJ/MF Nº:                    |  |
| ENDEREÇO:                      |  |
| TELEFONE:                      |  |
| E-MAIL:                        |  |
| REPRESENTANTE<br>LEGAL/FUNÇÃO: |  |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. A presente Ata tem como objetivo o **Registro de Preços para possíveis futuras contratações da execução de serviços de locação e instalação de equipamentos audiovisuais e de informática e suporte técnico para atender às demandas do Sebrae/SE durante a realização de eventos no Estado de Sergipe**, conforme especificações constantes da tabela abaixo e especificações no Anexo I - Parte A do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025:

| Item | Equipamentos audiovisuais e de informática | Descrição   | Unidade    | QTD A SER REGISTRADA | Preço Unitário (R\$) Grande Aracaju | Total (R\$) |
|------|--|---|------------|----------------------|-------------------------------------|-------------|
| 01   | Ribbon                                     | De cera compatível com a impressora térmica utilizada no evento.  | Diária 24h | 20                   |                                     |             |
| 02   | Equipamento de iluminação                  | • A iluminação será composta pelos itens: 08un - Moving Head modelo Beam, com potência de lâmpada 250W ou superior, temperatura de cor 8000K, modo de trabalho DMX/Som/Auto/Master-Slaver, Pan: 540° e Tilt: 270°, garras em alumínio para fixação em box Truss. • 06un – Refletor de led | Diária 24h | 80                   |                                     |             |

|    |  |  |            |     |  |  |
|----|--|--|------------|-----|--|--|
|    |  | COB com um (01) led 100w branco quente e um (01) led 100w branco frio, modo de operação DMX/Som/Master-Slave, corpo em alumínio Die-Cast. Garras em alumínio para fixação em box Truss. • 01un – Maquina de fumaça 1.200w DMX, glicerina de uso profissional, atóxica, neutra. • 01un – Exaustor para máquina de fumaça. • 01un – Console digital para controle de iluminação DMX, 2048 parâmetros, mínimo cinco (05) faders executivo, duas (02) saída DMX, Uma (01) entrada, Conector USB 2.0, computador com processamento mínimo i5-1235U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,40 GHz) • 08un – Refletor Par led RGBW com potencia total de 168w ou superior, modo de operação DMX, garras em alumínio para fixação em box Truss. • 01un – Splitter DMX com duas (02) entradas e oito (08) saídas. • Equipe de assistência técnica durante o evento. • Sistema rack de energia para o perfeito funcionamento do equipamento listado acima. |            |     |  |  |
| 03 | Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno com público de até 100 pessoas   | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais de entrada / Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 54 HZ e 18.500 KHZ, nível máximo de pressão sonora 127dB a uma distância de 1m, em quantidade compatível para a realização de evento com até 100 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, cabeamento necessário para ligação do sistema.   | Diária 24h | 300 |  |  |
| 04 | Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno com público de 101 a 300 pessoas | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais de entrada / Quatro (04) caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 54 HZ e 18.500 KHZ, nível máximo de pressão sonora 127dB a uma distância de 1m, compatível para a realização de evento com até 300 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, cabeamento necessário para ligação do sistema.   | Diária 24h | 200 |  |  |

|    |   |  |            |     |  |  |
|----|---|--|------------|-----|--|--|
|    |   |  |            |     |  |  |
| 05 | Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno com público de 301 a 500 pessoas            | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais de entrada / Oito (08) caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 54 HZ e 18.500 KHZ, nível máximo de pressão sonora 127dB a uma distância de 1m, compatível para a realização de evento com até 500 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, cabeamento necessário para ligação do sistema.   | Diária 24h | 100 |  |  |
| 06 | Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno e externo com público de 501 a 1000 pessoas | A sonorização completa será composta pelos itens: 01un – mesa de som digital, mínimo 16 canais de entrada mono + 1 estéreo + 2 retornos FX, 16 entradas analógica microfones/linhas sendo 12 XLR + 4 XLR/TRS Combo de fones, 08 saídas analógica. 01un – Sistema line array composto por quatro (04) caixas de no mínimo um (01) falante e um (01) drive titânio, potência mínima de 350w por caixa, faixa de frequência 140Hz a 18 kHz +/- 3 dB, bumper e talhas para elevação do sistema (POR LADO), podendo ou não ser utilizado de forma suspensa em box Truss. 04un – caixa de sub graves de um (01) alto-falante de 18p, com potencia superior a 1000w por caixa, amplificador e periférico compatível com o sistema, caso não seja sistema de caixas ativa. todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Sistema com boa inteligibilidade, sem distorção aparente. | Diária 24h | 50  |  |  |
| 07 | Equipamento de sonorização para apresentação cultural em área interna e externa                                 | • A sonorização completa será composta pelos itens: 02un – Monitor com um (01) alto-falante de 12 pol. 600W musicais, um (01) driver Titânio 1 pol. Resposta de frequência 60Hz a 20Khz. 01un – Cubo de guitarra profissional com amplificador e potência mínima de 100w. 01un – Cubo para baixo profissional, com resposta de frequência entre 30Hz e 5Khz, amplificado, potência mínima de 400w. 08un – Fone de ouvido do tipo fechado, com proteção contra ruídos ambiente, Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 KHz) 125, Impedância nominal ( $\Omega$ ) 32, Largura de banda da frequência de áudio (Hz) 12 – 28000. 01un – Amplificador de fone de ouvido “Power play” de oito (08) canais   | Diária 24h | 50  |  |  |

|    |                     |  |            |     |  |  |
|----|---------------------|--|------------|-----|--|--|
|    |                     | individuais podendo ou não ser utilizado de forma Estéreo. 01un – Mesa digital de 32 canais com 32 pré-amplificadores de microfone totalmente programáveis, 16 saídas XLR mais 6 entradas/saídas de linha adicionais, Interface de áudio USB 2.0 de 32 x 32 canais, com controle remoto DAW emulando HUI e Mackie Control, rack de efeitos virtual com 8 slots FX estéreo verdadeiros inclui simulações de ponta, como Lexicon 480L e PCM70, EMT250, Quantec QRS, etc. Conectividade ULTRANET para o Sistema de Monitoramento Pessoal P-16, além de saída digital estéreo AES/EBU e MIDI. 01un – Gerenciador de sistema digital com processamento de entrada e saída, EQ gráfico de 31 bandas, EQ paramétrico de 12 bandas, Crossover, Controle automático de ganho, Atrasos da torre (até 1000ms por saída), EQs paramétricos de 8 bandas (usados para afinações de alto-falantes), limiter. 04un – Sub Graves 18 pol, mínimo de 1000w de potencia por alto falante, resposta de frequência entre 25Hz – 150Hz (POR LADO) 06un – Caixas do tipo line array, mínimo de um (01) alto falante e um (01) driver Titanium por caixa, potência mínima 350w por caixa e resposta de frequência entre 150Hz e 18Khz, bump e talha para elevação do sistema (POR LADO) podendo ou não ser utilizado de forma suspensa. 02un – Microfones sem fio. 12un – Microfones com fio para vozes e instrumentos. Equipamentos de amplificação e processamento compatível com a sonorização, caso não seja sistema de caixas ativa, todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Sistema com boa inteligibilidade, sem distorção aparente. |            |     |  |  |
| 08 | Microfone auricular | Microfone headset condensador cardioide, para sistema sem fio, conector Tini QG, 40Hz – 20Hz / Haste ergonômica / Com bateria ou pilha incluso   | Diária 24h | 30  |  |  |
| 09 | Microfone com fio   | Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Microfone com fio unidirecional / Com padrão polar, tipo cardioide / Fixado em pedestal tipo girafa ou de mesa, de acordo com a necessidade do evento.  | Diária 24h | 100 |  |  |
| 10 | Microfone de lapela | Microfone de lapela sem fio UHF  | Diária 24h | 50  |  |  |

|    |  |  |            |  |  |  |
|----|--|--|------------|--|--|--|
| 11 | Microfone Gooseneck                    | Microfone Gooseneck com haste flexível e base  | Diária 24h |  |  |  |
| 12 | Microfone sem fio                      | Microfone sem fio UHF  | Diária 24h |  |  |  |
| 13 | Smart TV 42"                           | Smart TV: VGA (D-Sub) / UHF / VHF / CATV / HDMI, S-Vídeo, hd ready, tecnologia digital, full hd / Com suporte ou pedestal.   | Diária 24h |  |  |  |
| 14 | Smart TV 50" ou mais                   | Smart tv full hd com entradas para: HDMI, USB, HDTV (preparada para sinal digital) / Com suporte.  | Diária 24h |  |  |  |
| 15 | Teleprompter                           | Teleprompter executivo, tipo fixo, acopla em qualquer tripé da linha vídeo que deverá já estar incluso no serviço. Todos os recursos humanos e técnicos para o perfeito funcionamento do serviço deverá estar incluso no valor.  | Diária 24h |  |  |  |
| 16 | Painel de Led M <sup>2</sup> (projeto) | Painel Led outdoor/indoor p3 mm ou de resolução superior, ajuste de brilho via software, taxa de atualização 3840Hz, frequência de quadro 60Hz, led SMD, sistema de bumper para elevação, talha, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme projeto solicitado. Processamento de vídeo com mínimo de duas (02) entradas HDMI, uma (01) DVI, uma (01) SDI, modo HDMI loop. 01un - Notebook ou PC para controle do led, processamento 11ª Geração de Intel Core i5-11300H ou superior, Processamento gráfico NVIDIA GeForce GTX 1650 ou superior, memória RAM mínima de 8gb. | Diária 24h |  |  |  |
| 17 | Painel de Led – alta definição 4x3     | Painel Led outdoor/indo p3 mm ou de resolução superior, ajuste de brilho via software, taxa de atualização 3840Hz, frequência de quadro 60Hz, led SMD, sistema de bumper para elevação, talha, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme projeto solicitado. Processamento de vídeo com mínimo de duas (02) entradas HDMI, uma (01) DVI, uma (01) SDI, modo HDMI loop. 01un - Notebook ou PC para controle do led, processamento 11ª Geração de Intel Core i5-11300H ou superior, Processamento gráfico NVIDIA GeForce GTX 1650 ou superior, memoria RAM mínima de 8gb.   | Diária 24h |  |  |  |
| 18 | Ponteira Laser                         | Ponteira laser para uso em projeções. Danger – 5 pontas/tipo pointer; sem fio, com distância máxima de 10 metros. Apresentador sem fio e apontador laser; plug and play; USB e botões com suporte para funções de apresentação. Compatível com PC ou   | Diária 24h |  |  |  |

|    |   |  |            |  |  |  |
|----|---|--|------------|--|--|--|
|    |   | Notebook, com sistema operacional Windows XP 32 ou 64 bits; Windows Vista 32 ou 64 bits; Windows 7 32 ou 64 bits – todas as versões (Starter, Home, Home Premium, Professional e Ultimate). Compatível também com Macintosh OS: 10.6 ou anterior. Com todos os insumos e materiais necessários para operação disponíveis (quando necessário) |            |  |  |  |
| 19 | Projetor multimídia 3.000 ansi lumens             | Projetor multimídia até 3.000 ANSI Lumens / Tecnologia 3LCD / Resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2.000:1 / Entradas de vídeo composto VGA e DVI/HDMI.  | Diária 24h |  |  |  |
| 20 | Projetor multimídia 5.000 ansi lumens             | Projetor multimídia até 5.000 ANSI Lumens / Tecnologia 3LCD / Resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2.000:1 / Entradas de vídeo composto VGA e DVI/HDMI.  | Diária 24h |  |  |  |
| 21 | Projetor multimídia 7.000 ansi lumens             | Projetor multimídia até 7.000 ANSI Lumens / Tecnologia 3LCD / Resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2.000:1 / Entradas de vídeo composto VGA e DVI/HDMI.  | Diária 24h |  |  |  |
| 22 | Tela 100"   | Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,00m x 1,70m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço   | Diária 24h |  |  |  |
| 23 | Tela 120"   | Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,40m x 1,80m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.  | Diária 24h |  |  |  |
| 24 | Tela 150"   | Tela de 3,00m x 2,50m podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.   | Diária 24h |  |  |  |
| 25 | Tela 180"   | Tela de 4,00m x 3,00m podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.   | Diária 24h |  |  |  |
| 26 | Tela com estrutura de Box Truss " (4,00m x 3,00m) | Tela 300" cinefold de 4,5m x 6,0m / Com estrutura de box Truss   | Diária 24h |  |  |  |
| 27 | Box Truss Q15 (metro linear)                      | Estrutura de alumínio Q15  | Diária 24h |  |  |  |
| 28 | Box Truss Q30 (metro linear)                      | Estrutura de alumínio Q30  | Diária 24h |  |  |  |
| 29 | Praticável  | Praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x com pés variáveis de 20cm a 1m de altura, em alumínio, com piso forrado em carpete preto e saia.   | Diária 24h |  |  |  |
| 30 | Kramer  | Equipamento de fusão e cortes de imagens em tempo real, que mescla vídeos, computador, câmeras de gravação em tempo real.  | Diária 24h |  |  |  |

|    |                                   |  |            |  |  |  |
|----|-----------------------------------|--|------------|--|--|--|
| 31 | Computador                        | Configuração Mínima:<br>Processador I3 de 2.3 GHz, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD, 04 interfaces USB traseira e 02 frontais, Placa de som, placa de fax/modem, placa de rede integrada 10/100 Mbit, placa wireless PCI interna, Mouse óptico, Teclado padrão ABNT, Monitor de LCD 17", Estabilizador para computador – 300VA. Softwares – Windows 10, IE Explorer e Office, Mozilla Firefox, antivírus atualizado, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash player; tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição.  | Diária 24h |  |  |  |
| 32 | Impressora térmica                | MÉTODO DE IMPRESSÃO: Transferência Térmica / Térmica Diret RESOLUÇÃO: 203dpi / 300dpi (opcional, instalável em campo) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: Máx. 102mm/seg. (4 pol./seg.) COMPRIMENTO MÁX. DE IMPRESSÃO: 2286mm (203dpi), 1524mm (300dpi) ALTURA DA ETIQUETA: 8mm ~ 2000mm; com opcional Peel Off: 30mm ~ 200mm DIÂMETRO DO ROLO DE ETIQUETA: 12,5mm (Interno) / 127mm (Externo) TIPOS DE PAPEL (ETIQUETAS): GAP (espacamento), Tarja preta, TAG, Couche, Termo-transfer, BOPP, Nylon, Poliéster, etc. COMPRIMENTO DO RIBBON (MÁX.): 100m DIÂMETRO DO ROLO DE RIBBON: 12,7mm (Interno) TIPOS DE RIBBON: Cera, Misto e Resina INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: USB (cabô incluso) SOFTWARE GRATUITO PARA CRIAÇÃO DE ETIQUETAS: Bartender UltraLite DRIVERS: Win7/Win8/Win10/Linux FONTES ALFANUMÉRICAS: Todas as fontes suportadas pelas linguagens EPL, ZPL, PPLA, PPLB CÓDIGOS DE BARRAS: Code 39, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, Code 128, EAN13, EAN8, HIBC, Codabar, Interleaved 2 of 5 industrial, Code 93, UCC/EAN, Postnet, PDF417, Maxicode, QRCode. TEMPERATURA DE TRABALHO: 5°C ~ 45°C ALIMENTAÇÃO: Entrada 110/220VAC, Saída 24Vdc 2ª | Diária 24h |  |  |  |
| 33 | Impressora Jato de Tinta Colorida | Cartucho preto e colorido novos. Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre  | Diária 24h |  |  |  |

|    |   |   |            |  |  |  |
|----|---|---|------------|--|--|--|
|    |   | equipamentos de teste e de reserva a disposição. No valor cotado para locação da impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões.  |            |  |  |  |
| 34 | Impressora Laser Colorida               | Com tonner. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto frente e verso. Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição. No valor cotado para locação de impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões.  | Diária 24h |  |  |  |
| 35 | Impressora Laser Preto/Branco           | Com tonner. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto frente e verso. Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição. No valor cotado para locação de impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões.  | Diária 24h |  |  |  |
| 36 | Impressora Jato de Tinta Multifuncional | Impressora Multifuncional Colorida: Impressora 21ppm (preto/colorida) – modo normal; Fax modem 33,6 kbps; Copiadora 6 cpm em cores e 16 com preto e branco; scanner 4800 DPI; com todos os insumos e materiais (papel, cartuchos/tonners e outros, quando necessário). Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição.   | Diária 24h |  |  |  |
| 37 | Infraestrutura de redes                 | Cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45. Switches (computadores); Operar em camada 2 (camada de enlace de dados) e 3 (camada de rede) modelo OSI, taxas de transmissão 1000 Mbps (gigabit ethernet), 12 ou 36 portas (gigabit ethernet). Número de switches deve ser escalonado de forma que minimize o risco de problemas físicos, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição, com no mínimo 50 metros. | Diária 24h |  |  |  |

|    |                      |   |            |  |  |  |  |
|----|----------------------|---|------------|--|--|--|--|
| 38 | Leitores Ópticos     | Scanner/leitor de código de barras LED, USB sem fio com tecnologia bluetooth / Com alcance de até 10 metros e tecnologia do tipo laser  | Diária 24h |  |  |  |  |
| 39 | Mouse sem fio        | Mouse sem fio para apresentação – distância de até 30 metros, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição.   | Diária 24h |  |  |  |  |
| 40 | Notebook             | Configuração mínima: Processador I3 de 2.3 GHz com 3 mb cache, memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, mínimo de 02 interfaces USB, placa de rede: integrada 10/100 Mbit, wireless 802.11ac ou mais atual, com monitor LCD mínimo de 14 polegadas, webcam embutida de 2.0 megapixel, microfone embutido, entrada PCMCIA Express Card 54, wireless sim b/g, Bluetooth 4.0, sim 1.2, mouse touchpad, caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares – Windows 10, IExplorer e Office, Mozilla Firefox, antivírus atualizado, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash player; tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição. | Diária 24h |  |  |  |  |
| 41 | Rádios comunicadores | Rádios comunicadores portáteis, com fones de ouvido e microfone, UNI completo com bateria extra e carregador, com várias faixas de frequência em perfeito estado de funcionamento   | Diária 24h |  |  |  |  |
| 42 | Scanner              | Digitalizador de mesa, com qualidade para scanear fotos, gravuras e documentos.   | Diária 24h |  |  |  |  |
| 43 | Suporte para banner  | Suporte com tripé de sustentação para banner  | Diária 24h |  |  |  |  |
| 44 | Cavalete             | Suporte para sustentação de flip chart  | Diária 24h |  |  |  |  |
| 45 | Pista de Led         | Led p3.9 ou de resolução superior, ajuste de brilho via software, taxa de atualização 3840Hz ou superior, led SMD, classificação de IP frente e fundo 65, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme projeto solicitado. Software para controle de vídeo. Processamento de vídeo com mínimo de uma (1) entrada HDMI, uma (1) entrada DVI, saídas compatíveis com o modelo da pista de led. Placas com medidas 500x500mm / 500x1000mm que atenda o projeto solicitado. Notebook ou PC para controle da pista com processamento 12º Geração Intel Core i5 ou superior, processamento gráfico NVIDIA                               | Diária 24h |  |  |  |  |

|    |                                       |  |            |  |  |  |
|----|---------------------------------------|--|------------|--|--|--|
|    |                                       | ou AMD, memória RAM mínima de 8Gb.   |            |  |  |  |
| 46 | Live streaming                        | Vídeo transmissão online com 02 câmeras, mesa de corte, computador gamer, interface de áudio, , Tv 42" com suporte para retorno, operador de câmera e técnico com experiência em OBS. Cabos e conexões para uso no equipamento e para captura de áudio a partir de sistema de som;   | Diária 24h |  |  |  |
| 47 | Vídeo Transmissão Simultânea          | Transmissão do evento. Contendo sistema que capta o sinal gerado, enviado para realizar a transmissão simultânea para outro local em tempo real. Incluindo todos os equipamentos necessários: 01 câmera, 01 tripé para câmera de vídeo, placa de captura de vídeo; cabos e conexões para uso no equipamento e para captura de áudio a partir de sistema de som; profissionais treinados. | Diária 24h |  |  |  |
| 48 | Operador de equipamentos audiovisuais | Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual durante o evento   | Diária 24h |  |  |  |
| 49 | Técnico de informática                | Deverá ter bons conhecimentos em Windows 10, Explorer e Office em sua última versão e completo, bem como em rede wireless e hardware. Profissional responsável pela manutenção e suporte de equipamentos de informática durante o evento   | Diária 24h |  |  |  |

**1.1.** Para os eventos realizados fora da região metropolitana da Grande Aracaju, aplicar-se-ão, sobre o valor base desta região, os percentuais de: **5% para distâncias até 100km de Aracaju** e **10% para distâncias a partir de 101km a 250km de Aracaju**, objetivando custear despesas com logística.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA E DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** A vigência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** será de **12 (doze) meses**, contada da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada, limitando-se ao prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses**, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

**2.1.1.** Havendo prorrogação, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ARP, inclusive os quantitativos.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o **Sebrae/SE** não está obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar contratações com terceiros sempre que este procedimento se mostre mais vantajoso para o Sebrae/SE, assegurando-se, todavia, a preferência ao detentor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no caso de igualdade de condições e de entrega.



**2.3.** Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de suas transcrições:

- a)** o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**, seus Anexos; E
- b)** a Proposta da **PRESTADORA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA**

**3.1.** Sem prejuízo das obrigações inerentes a perfeita execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica a **PRESTADORA** obrigada a executar a prestação dos serviços com integral observância às seguintes obrigações:

- a)** cumprir as exigências conforme as especificações, prazos e condições constantes do(s) contrato(s), da sua proposta, bem como do Edital e seus Anexos, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sebrae/SE, quando da Contratação de itens objeto desta ATA DE REÇOS DE PREÇOS, após o recebimento da Ordem de Serviço;
- b)** responsabilizar-se por todos os recursos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;
- c)** durante a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **PRESTADORA** deverá ter Sede ou Escritório da empresa instalado na cidade de Aracaju/SE;
- d)** possibilitar ao SEBRAE/SE a fiscalização da execução do objeto a ser contratado, acatando as decisões e observações feitas pelo gestor do contrato;
- e)** promover as melhorias decorrentes da(s) pesquisa(s) de satisfação realizada(s) pelo SEBRAE/SE, através do gestor do contrato e dos usuários dos serviços;
- f)** atender às determinações da fiscalização do SEBRAE/SE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega e qualidade dos serviços;
- g)** prestar os serviços em estrita observância às especificações e exigências do Termo de Referência;
- h)** prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pelos representantes do SEBRAE/SE no prazo máximo de 48 horas;
- i)** disponibilizar, em até 02 (dois) dias após a contratação, e-mail e telefone para contato do SEBRAE/SE durante o horário comercial, bem como designar profissional responsável pelo atendimento à instituição;
- j)** apresentar a documentação pertinente aos pagamentos, no prazo de até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, respeitando a data-limite do dia 20 de cada mês;
- k)** substituir os itens que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento ou do Termo de Referência, ou não forem aprovados pelo



SEBRAE/SE, conforme parecer devidamente fundamentado, ou ainda, que apresentem defeito, ou danos durante o transporte, em tempo hábil para atendimento à demanda do serviços solicitados para o evento respectivo, após notificação do SEBRAE/SE por e-mail ou outro meio hábil;

- I) realizar a prestação do serviços conforme as quantidades estabelecidas no(s) contrato(s) e o Termo de Referência, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela URI, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas;
- m) não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/SE, sem prévia e expressa autorização;
- n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuênciia do SEBRAE/SE;
- o) responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do SEBRAE/SE ou de propriedade de terceiros, durante a prestação dos serviços;
- p) solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a prestação dos serviços objeto desta ATA, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da PRESTADORA;
- q) manter sigilo sobre quaisquer informações relacionadas ao Sebrae/SE, das quais tenha tomado conhecimento durante a execução dos serviços objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, comprometendo-se a não as revelar a terceiros;
- r) acatar as determinações recebidas dos responsáveis pela Gestão desta ATA, ou da fiscalização do contrato;
- s) comunicar por escrito ao SEBRAE/SE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos quando solicitado, durante toda vigência desta ATA;
- t) manter, durante toda vigência do ajuste, todas as condições que culminaram em sua habilitação no certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3.2.** Em nenhuma hipótese, a PRESTADORA poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.3.** Responsabilizar-se por todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a execução do SERVIÇO, bem como, eventual custo adicional inerente ao objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.4.** Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus Anexos.

**3.5.** Caso o Sebrae/SE constate a existência de quaisquer irregularidades, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos PRODUTOS.

**3.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao **Sebrae/SE**, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou se omitir, quando da entrega do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelo **Sebrae/SE**.

**3.7.** O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas na Cláusula Oitava desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/SE**

**4.1.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações oriundas desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2.** Notificar, por escrito, a PRESTADORA, fixando-lhe o prazo para correção de erros, defeitos ou irregularidades oriundas do cumprimento das obrigações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.3.** Notificar, por escrito, a PRESTADORA, da aplicação de eventual multa.

**4.4.** Comunicar à PRESTADORA qualquer alteração redução e/ou cancelamento de item registrado, mediante justificativa.

**4.5.** Comunicar à PRESTADORA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, que tenham implicação, direta ou indireta, no cumprimento do objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.6.** Efetuar os pagamentos relativos aos Serviços, nas condições previstas na Cláusula Sexta da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no(s) contrato(s) a ser(em) celebrado(s).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Quando houver necessidade de aquisição de itens objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o **Sebrae/SE** celebrará contrato respectivo, conforme o estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, após demanda da URI e emissão da Ordem de Serviço em favor da PRESTADORA/CONTRATADA.

**5.2.** A execução contratual será por ITEM, logo, o Sebrae/SE somente pagará pelos serviços formalmente solicitados e efetivamente prestados pela CONTRATADA.

**5.3.** A PRESTADORA assegurará ao Sebrae/SE a perfeita prestação dos serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E PAGAMENTO**

**6.1.** Os preços dos itens desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que poderão ser contratados, estão indicados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento.

**6.2.** O pagamento será realizado obedecendo ao disposto no Contrato respectivo, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a aceitação pelo Gestor/Fiscal designado, dos serviços efetivamente prestados conforme estabelecido nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no CONTRATO.



**6.3.** Para realização do pagamento serão necessários os seguintes documentos:

- a) NOTA FISCAL** contendo as seguintes informações: números do Contrato, desta Ata de Registro de Preços; especificação dos itens indicando os serviços prestados; preço total com a dedução dos impostos devidos; indicação do Banco com o nº da Agência e da Conta Corrente da CONTRATADA e constando o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe (CNPJ/MF nº 13.115.183/0001/32) como beneficiário/cliente;
- b) CERTIDÃO DE REGULARIDADE CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;**
- c) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;**
- d) RANFS** - para fornecedor de serviço com sede fora de Aracaju/SE, no que couber e naquilo que a legislação fiscal ordenar.

**6.4.** Se a empresa PRESTADORA for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal, a declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

**6.5.** A Nota Fiscal e os demais documentos descritos acima deverão ser inseridos no Portal do Fornecedor do Sebrae/SE (ou outro sistema definido) no link <https://sgolite.sebrae.com.br/acessofornecedor> e tais documentos serão conferidos, aceitos e atestados pelas Unidades do Sebrae/SE competentes.

**6.6.** O Sebrae/SE realizará o cadastro da PRESTADORA no Portal do Fornecedor, devendo a empresa informar o nome completo, CPF e e-mail daquele que será responsável por inserir os seus documentos supracitados, no referido Portal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO**

**7.1.** A Administração desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será realizada pela Unidade de Relacionamento Institucional - URI, conforme designação em Portaria específica, da Diretoria Superintendência.

**7.2.** Ao Gestor desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS compete:

- a)** exigir da PRESTADORA a estrita observância ao estabelecido nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos;
- b)** suspender a prestação dos serviços, total ou parcial, a qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária a regular a sua execução, ou à salvaguarda dos interesses do Sebrae/SE;
- c)** recusar os métodos de recebimento dos serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no Edital do Pregão respectivo e em seus Anexos;
- d)** controlar as condições da prestação dos serviços, ajustando com a PRESTADORA as alterações na sequência da execução do objeto deste documento, que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nas prestações, a adoção de procedimento diferente;



- e) conhecer a documentação relativa a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e demais documentos produzidos na fase de planejamento da contratação;
- f) realizar o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o previsto no Edital e na proposta da PRESTADORA;
- g) registrar as falhas cometidas pela PRESTADORA como uma ocorrência, para notificar a mesma, solicitando a justificativa e o prazo para regularização;
- h) solicitar a abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades na prestação dos serviços e eventual aplicação das sanções à PRESTADORA, de acordo com as regras previstas neste documento e no Contrato;
- i) acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços executados e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela PRESTADORA;
- j) acompanhar a correção e a readequação das falhas cometidas pela PRESTADORA;
- k) realizar os procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a necessidade de possível rescisão desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentre outros, para autorização da Diretoria respectiva.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas em decorrência desta **Ata de Registro de Preços e do Contrato**, implicará, após garantida a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa cominatória, não compensatória, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor contratado, por dia que exceder o prazo contratual, e, de 2% (dois por cento) sobre o valor global da **Ata de Registro de Preços**, caso a PRESTADORA se recuse a aceitar a execução do objeto sem motivo justificável e aceito pela autoridade competente ou ainda, execute o objeto contratado em desacordo com o aqui pactuado;
- c) rescisão unilateral desta **Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo de outras penalidades aqui previstas, ou no edital, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sebrae/SE, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme Art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - aprovado pela Resolução CDN Nº 493/2024, de 27/06/2024.

**8.2.** A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas que não causem prejuízo ao Sebrae/SE.

**8.3.** Poderão ser motivos de rescisão desta **Ata de Registro de Preços**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções:

**8.3.1.** o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos previstos nesta **Ata de Registro de Preços**;

**8.3.2.** o atraso injustificado na execução dos serviços;



**8.3.3.** a subcontratação total ou parcial do objeto desta **Ata de Registro de Preços**, a associação da PRESTADORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o prévio assentimento do Sebrae/SE;

**8.3.4.** a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da PRESTADORA;

**8.3.5.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Sebrae/SE, prejudique a execução desta **Ata de Registro de Preços**;

**8.3.6.** a dissolução da sociedade;

**8.3.7.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do Sebrae/SE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;

**8.3.8.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta **Ata de Registro de Preços**.

**8.4.** As hipóteses previstas neste item ensejarão o impedimento do direito de licitar e terão abrangência Nacional, por prazo mínimo de **4 (quatro)** e máximo de **6 (seis)** anos, conforme estabelece o Art. 43, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - aprovado pela Resolução CDN Nº 493/2024, de 27/06/2024:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- II- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.”

**8.5.** A aplicação de penalidade será efetivada por competente autoridade do Sebrae/SE, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da PRESTADORA.

**8.6.** A penalidade de suspensão temporária poderá ser aplicada, ainda à PRESTADORA:

- a)** condenada definitivamente por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou que deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b)** praticante de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Licitação/Contratação;
- c)** que demonstre ser inidônea para contratar com o Sistema SEBRAE por prática de ilícitos.

**8.7.** As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

**8.8.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a PRESTADORA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

**8.9.** As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo haver aplicação isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser extinta nas seguintes hipóteses:

**9.1.1** Resilição a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data em que se pretender extinguí-la, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período.

**9.1.2** Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas, independente de ações legais.

**9.1.3** Em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação societária e, também, em caso de insolvência.

**9.1.4** Quando a PRESTADORA não aceitar reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado pelo mercado.

**9.1.5** Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sebrae/SE.

**9.1.6** Superveniente incapacidade técnica da PRESTADORA, devidamente comprovada.

**9.1.7** Apresentar documentação falsa; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal.

**9.1.8** Negar-se a PRESTADORA a substituir o produto em desacordo com as especificações técnicas constantes nesta **Ata de Registro de Preços** e do **ANEXO I (Termo de Referência) do Edital identificado no preâmbulo deste documento**, no prazo que, para tanto determinar a fiscalização do Sebrae/SE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

**10.1. Proteção dos Dados Pessoais** - A PRESTADORA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do Sebrae/SE, o que inclui os Dados dos clientes deste.

**10.2. Diretrizes de tratamento** - A PRESTADORA seguirá as instruções recebidas do Sebrae/SE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a PRESTADORA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.



**10.2.1.** A PRESTADORA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo Sebrae/SE.

**10.3. Solicitações de Titulares** - A PRESTADORA deverá notificar o Sebrae/SE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

**10.4. Confidencialidade dos Dados Pessoais** - A PRESTADORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição sua, ainda que esta **Ata de Registro de Preços** venha a ser resolvida e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**10.5. Conformidade da CONTRATADA** - A PRESTADORA deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais e deverá fornecer ao Sebrae/SE relatórios sobre esses controles sempre que for solicitado.

**10.6. Monitoramento de conformidade** - O Sebrae/SE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da PRESTADORA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a PRESTADORA possui perante a Lei e a **Ata de Registro de Preços**.

**10.7. Propriedade dos Dados** - A presente **Ata de Registro de Preços** não transfere a propriedade ou controle dos dados do Sebrae/SE, ou dos clientes deste, inclusive Dados Pessoais, para a PRESTADORA ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do objeto ora contratado são e continuarão de propriedade do Sebrae/SE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por esta **Ata de Registro de Preços**.

**10.8. Atuação restrita** - O Sebrae/SE não autoriza a PRESTADORA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por esta **Ata de Registro de Preços**.

**10.9. Devolução dos Dados** - A PRESTADORA compromete-se a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que:

- I. o Sebrae/SE solicitar;
- II. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS for rescindida; ou
- III. com o término da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em adição, a PRESTADORA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente instrumento.

**10.10. Regresso** - Fica assegurado ao Sebrae/SE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da PRESTADORA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção dos Dados.

**10.11. Auditoria** - A PRESTADORA reconhece e aceita que o Sebrae/SE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado por este, de forma presencial ou remota, com a finalidade de verificar a conformidade da PRESTADORA quanto à legislação de proteção de dados aplicável.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

**11.1.** A PRESTADORA deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

**11.1.1.** Que sejam observados os requisitos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental.

**11.2.** A PRESTADORA compromete-se a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

**12.1.** As partes concordam que executarão as obrigações contidas nesta **Ata de Registro de Preços** de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no Art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução CDN Nº 493/2024).

**§ 1º.** A PRESTADORA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SEBRAE.

**§ 2º.** Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta **Ata de Registro de Preços**, ou de outra forma que não relacionada a esta, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**§ 3º.** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta **Ata de Registro de Preços**.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**13.1.** Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do objeto desta **Ata de Registro de Preços** estão garantidos no Orçamento Anual do Sebrae/SE – PA 2025.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS DESTA ATA

**14.1.** Os preços registrados por meio desta **Ata de Registro de Preços** serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste documento.

**14.2.** Após 12 (doze) meses da vigência desta Ata, o reajuste poderá ser aplicado com base no **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, divulgado pelo **IBGE**, acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de assinatura desta **Ata de Registro de Preços**, ou por outro índice que o substitua.



**14.3.** Os reajustes a que a PRESTADORA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência desta **Ata de Registro de Preços** serão objeto de preclusão com o encerramento desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

**15.1.** Nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra de equilíbrio econômico e financeiro das condições pactuadas, que impliquem na redução ou majoração dos preços, a parte interessada deverá encaminhar solicitação fundamentada, por escrito, à outra parte, com a juntada de documentos que comprovem o fato superveniente, o nexo com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados, visando à negociação dos preços e sua adequação ao mercado, devendo manter os valores dos produtos, até que seja dada a resposta ao pleito.

**15.2.** A solicitação escrita deverá ser fundamentada e detalhada, procedendo ainda, com a juntada de documentos que comprovem o alegado.

**15.3.** Além disso, deverá apresentar documentos que comprovem o fato, a exemplo de Notas Fiscais antes e depois da majoração dos preços e ainda, Planilha de preços com a memória dos cálculos.

**15.4.** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, caberá ao Sebrae/SE:

**15.4.1.** Convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**15.4.2.** Frustrada a negociação, liberar a PRESTADORA do compromisso assumido e cancelar o Registro.

**15.4.3.** Havendo mais de 1 (um) item registrado, fica facultado ao Sebrae/SE cancelar um ou mais itens, mantendo-se as condições para os demais itens.

**15.4.4.** Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver Preços mais vantajosos.

**15.5.** É vedado à PRESTADORA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas na CLÁUSULA OITAVA desta **Ata de Registro de Preços**.

**15.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Sebrae/SE poderá proceder à revogação parcial ou total desta **Ata de Registro de Preços**.

**15.7.** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

**16.1** Nenhuma das disposições desta **Ata de Registro de Preços** poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, na forma disciplinada nos Art. 40 e 45 da Resolução CDN Nº 493/2024.



**16.2.** O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração da **Ata de Registro de Preços** e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral da tal obrigação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACRÉSCIMO**

**17.1.** O quantitativo dos itens originalmente registrados poderá ser aumentado em até **50%** (**cinquenta por cento**), nas mesmas condições desta **Ata de Registro de Preços**, conforme previsto no **artigo 52 da Resolução CDN Nº 493/2024**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Todas as comunicações feitas pelo Sebrae/SE, relativas à presente **Ata de Registro de Preços**, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues ou enviadas por correspondência protocolizada ou e-mail para o endereço da PRESTADORA.

**18.2.** Qualquer mudança de endereço, denominação, de tipo societário ou alteração relativa à reorganização societária da PRESTADORA deverá ser imediatamente comunicada ao Sebrae/SE.

**18.3.** Os prazos estipulados nesta **Ata de Registro de Preços** para cumprimento das obrigações, vencem independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**18.4.** Se alguma Cláusula ou condição desta **Ata de Registro de Preços** for totalmente ou parcialmente anulada judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a disposição da Cláusula específica, quanto ao restante, esta será válida e vinculará as partes como se a disposição ou Cláusula nula não integrasse a mesma.

**18.5.** É vedado à PRESTADORA utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda do Sebrae/SE, a não ser mediante autorização deste, por escrito.

**18.6.** Admitir-se-á a continuidade desta **Ata de Registro de Preços** na hipótese de a PRESTADORA passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN Nº 493/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

**18.7.** As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contrária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**19.1.** As partes elegem o Foro de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente **Ata de Registro de Preços**.

**19.2.** E por estarem justos e acordados, as partes expressamente concordam em utilizar, e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE: <https://assinaturadigital.sebrae.com.br> admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju/SE, .... de ..... de 2025.

**Pelo Sebrae/SE:**

**Priscila Dias Silva Felizola**  
Diretora Superintendente

**Brenno Luiz Ribeiro Barreto**  
Diretor Técnico

**Pela PRESTADORA:**

(Nome do Representante Legal)

**Testemunhas:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



**ANEXO VII**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA**  
**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº ..../2025**

**PARTES:** O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.115.183/0001-32, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, PRISCILA DIAS SILVA FELIZOLA e por seu Diretor Técnico, BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO, doravante designado **Sebrae/SE** e a empresa abaixo indicada, doravante designada **PRESTADORA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços Nº .../2025**, com o **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – RLCSS, aprovado pela Resolução CDN nº 493/2024, de 27/06/2024 e com as cláusulas e condições que seguem:

**DADOS DA EMPRESA CONTRATADA**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL:           |  |
| CNPJ/MF:                    |  |
| ENDEREÇO:                   |  |
| TELEFONE:                   |  |
| E-MAIL:                     |  |
| REPRESENTANTE LEGAL/FUNÇÃO: |  |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **execução dos serviços de locação e instalação de equipamentos audiovisuais e de informática e suporte técnico para atender às demandas do Sebrae/SE durante a realização do evento abaixo indicado**, conforme especificações constantes no Anexo I - Parte A do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025 e na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2025:

| Item | Equipamentos audiovisuais e de informática | Descrição   | Unidade    | QTD | Preço Unitário (R\$) Grande Aracaju | Total (R\$) |
|------|--|---|------------|-----|-------------------------------------|-------------|
| 01   | Ribbon                                     | De cera compatível com a impressora térmica utilizada no evento.  | Diária 24h |     |                                     |             |
| 02   | Equipamento de iluminação                  | • A iluminação será composta pelos itens: 08un - Moving Head modelo Beam, com potência de lâmpada 250W ou superior, temperatura de cor 8000K, modo de trabalho DMX/Som/Auto/Master-Slaver, Pan: 540° e Tilt: 270°, garras em alumínio para fixação em box Truss. • 06un – Refletor de led COB com um (01) led 100w branco | Diária 24h |     |                                     |             |

|    |  |  |            |  |  |
|----|--|--|------------|--|--|
|    |  | quente e um (01) led 100w branco frio, modo de operação DMX/Som/Master-Slave, corpo em alumínio Die-Cast. Garras em alumínio para fixação em box Truss. • 01un – Maquina de fumaça 1.200w DMX, glicerina de uso profissional, atóxica, neutra. • 01un – Exaustor para máquina de fumaça. • 01un – Console digital para controle de iluminação DMX, 2048 parâmetros, mínimo cinco (05) faders executivo, duas (02) saída DMX, Uma (01) entrada, Conector USB 2.0, computador com processamento mínimo i5-1235U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,40 GHz) • 08un – Refletor Par led RGBW com potencia total de 168w ou superior, modo de operação DMX, garras em alumínio para fixação em box Truss. • 01un – Splitter DMX com duas (02) entradas e oito (08) saídas. • Equipe de assistência técnica durante o evento. • Sistema rack de energia para o perfeito funcionamento do equipamento listado acima. |            |  |  |
| 03 | Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno com público de até 100 pessoas   | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais de entrada / Caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 54 HZ e 18.500 KHZ, nível máximo de pressão sonora 127dB a uma distância de 1m, em quantidade compatível para a realização de evento com até 100 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, cabeamento necessário para ligação do sistema.   | Diária 24h |  |  |
| 04 | Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno com público de 101 a 300 pessoas | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais de entrada / Quatro (04) caixas de som acústicas fixadas em tripé, com resposta de frequência entre 54 HZ e 18.500 KHZ, nível máximo de pressão sonora 127dB a uma distância de 1m, compatível para a realização de evento com até 300 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, cabeamento necessário para ligação do sistema.   | Diária 24h |  |  |
| 05 | Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno                                  | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som analógica, com no mínimo 16 canais de entrada / Oito (08) caixas de som acústicas fixadas em tripé,  | Diária 24h |  |  |

|    |   |   |            |  |  |  |
|----|---|---|------------|--|--|--|
|    | com público de 301 a 500 pessoas  | com resposta de frequência entre 54 HZ e 18.500 KHZ, nível máximo de pressão sonora 127dB a uma distância de 1m, compatível para a realização de evento com até 500 pessoas / Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e periféricos. Sistema com boa inteligibilidade, cabeamento necessário para ligação do sistema.  |            |  |  |  |
| 06 | Equipamento de sonorização completa para evento em ambiente interno e externo com público de 501 a 1000 pessoas | A sonorização completa será composta pelos itens: 01un – mesa de som digital, mínimo 16 canais de entrada mono + 1 estéreo + 2 retornos FX, 16 entradas analógica microfones/linhas sendo 12 XLR + 4 XLR/TRS Combo de fones, 08 saídas analógica. 01un – Sistema line array composto por quatro (04) caixas de no mínimo um (01) falante e um (01) drive titânio, potência mínimo de 350w por caixa, faixa de frequência 140Hz a 18 kHz +/- 3 dB, bumper e talhas para elevação do sistema (POR LADO), podendo ou não ser utilizado de forma suspensa em box Truss. 04un – caixa de sub graves de um (01) altofalante de 18p, com potencia superior a 1000w por caixa, amplificador e periférico compatível com o sistema, caso não seja sistema de caixas ativa. todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Sistema com boa inteligibilidade, sem distorção aparente.   | Diária 24h |  |  |  |
| 07 | Equipamento de sonorização para apresentação cultural em área interna e externa                                 | • A sonorização completa será composta pelos itens: 02un – Monitor com um (01) alto-falante de 12 pol. 600W musicais, um (01) driver Titâniu 1 pol. Resposta de frequência 60Hz a 20Khz. 01un – Cubo de guitarra profissional com amplificador e potência mínima de 100w. 01un – Cubo para baixo profissional, com resposta de frequência entre 30Hz e 5Khz, amplificado, potência mínima de 400w. 08un – Fone de ouvido do tipo fechado, com proteção contra ruidos ambiente, Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz) 125, Impedância nominal ( $\Omega$ ) 32, Largura de banda da frequência de áudio (Hz) 12 – 28000. 01un – Amplificador de fone de ouvido “Power play” de oito (08) canais individuais podendo ou não ser utilizado de forma Estéreo. 01un – Mesa digital de 32 canais com 32 pré-amplificadores de microfone totalmente programáveis, 16 saídas XLR mais 6 entradas/saídas de linha adicionais, Interface de áudio USB 2.0 de 32 x 32 canais, com controle remoto DAW emulando HUI e | Diária 24h |  |  |  |

|    |                     |   |            |  |  |
|----|---------------------|---|------------|--|--|
|    |                     | Mackie Control, rack de efeitos virtual com 8 slots FX estéreo verdadeiros inclui simulações de ponta, como Lexicon 480L e PCM70, EMT250, Quantec QRS, etc. Conectividade ULTRANET para o Sistema de Monitoramento Pessoal P-16, além de saída digital estéreo AES/EBU e MIDI. 01un – Gerenciador de sistema digital com processamento de entrada e saída, EQ gráfico de 31 bandas, EQ paramétrico de 12 bandas, Crossover, Controle automático de ganho, Atrasos da torre (até 1000ms por saída), EQs paramétricos de 8 bandas (usados para afinações de alto-falantes), limiter. 04un – Sub Graves 18 pol, mínimo de 1000w de potencia por alto falante, resposta de frequência entre 25Hz – 150Hz (POR LADO) 06un – Caixas do tipo line array, mínimo de um (01) alto falante e um (01) driver Titanium por caixa, potência mínima 350w por caixa e resposta de frequência entre 150Hz e 18Khz, bump e talha para elevação do sistema (POR LADO) podendo ou não ser utilizado de forma suspensa. 02un – Microfones sem fio. 12un – Microfones com fio para vozes e instrumentos. Equipamentos de amplificação e processamento compatível com a sonorização, caso não seja sistema de caixas ativa, todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Sistema com boa inteligibilidade, sem distorção aparente. |            |  |  |
| 08 | Microfone auricular | Microfone headset condensador cardioide, para sistema sem fio, conector Tini QG, 40Hz – 20Hz / Haste ergonômica / Com bateria ou pilha incluso  | Diária 24h |  |  |
| 09 | Microfone com fio   | Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Microfone com fio unidirecional / Com padrão polar, tipo cardioide / Fixado em pedestal tipo girafa ou de mesa, de acordo com a necessidade do evento.   | Diária 24h |  |  |
| 10 | Microfone de lapela | Microfone de lapela sem fio UHF   | Diária 24h |  |  |
| 11 | Microfone Gooseneck | Microfone Gooseneck com haste flexível e base   | Diária 24h |  |  |
| 12 | Microfone sem fio   | Microfone sem fio UHF   | Diária 24h |  |  |
| 13 | Smart tv 42"        | Smart TV: VGA (D-Sub) / UHF / VHF / CATV / HDMI, S-Vídeo, hd ready, tecnologia digital, full hd / Com suporte ou pedestal.  | Diária 24h |  |  |
| 14 | Smart 50" ou mais   | Smart tv full hd com entradas para: HDMI, USB, HDTV (preparada para sinal digital) / Com suporte.   | Diária 24h |  |  |



|    |  |   |            |  |  |  |
|----|--|---|------------|--|--|--|
| 15 | Teleprompter                           | Teleprompter executivo, tipo fixo, acopla em qualquer tripé da linha vídeo que deverá já estar incluso no serviço. Todos os recursos humanos e técnicos para o perfeito funcionamento do serviço deverá estar incluso no valor.   | Diária 24h |  |  |  |
| 16 | Painel de Led M <sup>2</sup> (projeto) | Painel Led outdoor/indo p3 mm ou de resolução superior, ajuste de brilho via software, taxa de atualização 3840Hz, frequência de quadro 60Hz, led SMD, sistema de bumper para elevação, talha, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme projeto solicitado. Processamento de vídeo com mínimo de duas (02) entradas HDMI, uma (01) DVI, uma (01) SDI, modo HDMI loop. 01un - Notebook ou PC para controle do led, processamento 11ª Geração de Intel Core i5-11300H ou superior, Processamento gráfico NVIDIA GeForce GTX 1650 ou superior, memória RAM mínima de 8gb.          | Diária 24h |  |  |  |
| 17 | Painel de Led – alta definição 4x3     | Painel Led outdoor/indo p3 mm ou de resolução superior, ajuste de brilho via software, taxa de atualização 3840Hz, frequência de quadro 60Hz, led SMD, sistema de bumper para elevação, talha, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme projeto solicitado. Processamento de vídeo com mínimo de duas (02) entradas HDMI, uma (01) DVI, uma (01) SDI, modo HDMI loop. 01un - Notebook ou PC para controle do led, processamento 11ª Geração de Intel Core i5-11300H ou superior, Processamento gráfico NVIDIA GeForce GTX 1650 ou superior, memoria RAM mínima de 8gb.          | Diária 24h |  |  |  |
| 18 | Ponteira Laser                         | Ponteira laser para uso em projeções. Danger – 5 pontas/tipo pointer; sem fio, com distância máxima de 10 metros. Apresentador sem fio e apontador laser; plug and play; USB e botões com suporte para funções de apresentação. Compatível com PC ou Notebook, com sistema operacional Windows XP 32 ou 64 bits; Windows Vista 32 ou 64 bits; Windows 7 32 ou 64 bits – todas as versões (Starter, Home, Home Premium, Professional e Ultimate). Compatível também com Macintosh OS: 10.6 ou anterior. Com todos os insumos e materiais necessários para operação disponíveis (quando necessário) | Diária 24h |  |  |  |
| 19 | Projetor multimídia 3.000 ansi lumens  | Projetor multimídia até 3.000 ANSI Lumens / Tecnologia 3LCD / Resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2.000:1 /  | Diária 24h |  |  |  |

|    |   |   |            |  |  |  |
|----|---|---|------------|--|--|--|
|    |   | Entradas de vídeo composto VGA e DVI/HDMI.  |            |  |  |  |
| 20 | Projetor multimídia 5.000 ansi lumens             | Projetor multimídia até 5.000 ANSI Lumens / Tecnologia 3LCD / Resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2.000:1 / Entradas de vídeo composto VGA e DVI/HDMI.   | Diária 24h |  |  |  |
| 21 | Projetor multimídia 7.000 ansi lumens             | Projetor multimídia até 7.000 ANSI Lumens / Tecnologia 3LCD / Resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2.000:1 / Entradas de vídeo composto VGA e DVI/HDMI.   | Diária 24h |  |  |  |
| 22 | Tela 100"   | Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,00m x 1,70m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço  | Diária 24h |  |  |  |
| 23 | Tela 120"   | Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,40m x 1,80m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.   | Diária 24h |  |  |  |
| 24 | Tela 150"   | Tela de 3,00m x 2,50m podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.  | Diária 24h |  |  |  |
| 25 | Tela 180"   | Tela de 4,00m x 3,00m podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.  | Diária 24h |  |  |  |
| 26 | Tela com estrutura de Box Truss " (4,00m x 3,00m) | Tela 300" cinefold de 4,5m x 6,0m / Com estrutura de box Truss  | Diária 24h |  |  |  |
| 27 | Box Truss Q15 (metro linear)                      | Estrutura de alumínio Q15   | Diária 24h |  |  |  |
| 28 | Box Truss Q30 (metro linear)                      | Estrutura de alumínio Q30   | Diária 24h |  |  |  |
| 29 | Praticável  | Praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x com pés variáveis de 20cm a 1m de altura, em alumínio, com piso forrado em carpete preto e saia.  | Diária 24h |  |  |  |
| 30 | Kramer  | Equipamento de fusão e cortes de imagens em tempo real, que mescla vídeos, computador, câmeras de gravação em tempo real.   | Diária 24h |  |  |  |
| 31 | Computador  | Configuração Mínima: Processador I3 de 2.3 GHz, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD, 04 interfaces USB traseira e 02 frontais, Placa de som, placa de fax/modem, placa de rede integrada 10/100 Mbit, placa wireless PCI interna, Mouse óptico, Teclado padrão ABNT, Monitor de LCD 17", Estabilizador para computador – 300VA. Softwares – Windows 10, IExplorer e Office, Mozilla Firefox, antivírus atualizado, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash player; tendo sempre | Diária 24h |  |  |  |

|    |                                   |   |            |  |  |  |
|----|-----------------------------------|---|------------|--|--|--|
|    |                                   | equipamentos de teste e de reserva a disposição.  |            |  |  |  |
| 32 | Impressora térmica                | <p>MÉTODO DE IMPRESSÃO: Transferência Térmica / Térmica Diret</p> <p>RESOLUÇÃO: 203dpi / 300dpi (opcional, instalável em campo)</p> <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: Máx. 102mm/seg. (4 pol./seg.)</p> <p>COMPRIMENTO MÁX. DE IMPRESSÃO: 2286mm (203dpi), 1524mm (300dpi)</p> <p>ALTURA DA ETIQUETA: 8mm ~ 2000mm; com opcional Peel Off: 30mm ~ 200mm</p> <p>DIÂMETRO DO ROLO DE ETIQUETA: 12,5mm (Interno) / 127mm (Externo)</p> <p>TIPOS DE PAPEL (ETIQUETAS): GAP (espaçamento), Tarja preta, TAG, Couche, Termo-transfer, BOPP, Nylon, Poliéster, etc.</p> <p>COMPRIMENTO DO RIBBON (MÁX.): 100m</p> <p>DIÂMETRO DO ROLO DE RIBBON: 12,7mm (Interno)</p> <p>TIPOS DE RIBBON: Cera, Misto e Resina</p> <p>INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: USB (cabo incluso)</p> <p>SOFTWARE GRATUITO PARA CRIAÇÃO DE ETIQUETAS: Bartender UltraLite</p> <p>DRIVERS: Win7/Win8/Win10/Linux</p> <p>FONTES ALFANUMÉRICAS: Todas as fontes suportadas pelas linguagens EPL, ZPL, PPLA, PPLB</p> <p>CÓDIGOS DE BARRAS: Code 39, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, Code 128, EAN13, EAN8, HIBC, Codabar, Interleaved 2 of 5 industrial, Code 93, UCC/EAN, Postnet, PDF417, Maxicode, QRCode.</p> <p>TEMPERATURA DE TRABALHO: 5°C ~ 45°C</p> <p>ALIMENTAÇÃO: Entrada 110/220VAC, Saída 24Vdc 2ª</p> | Diária 24h |  |  |  |
| 33 | Impressora Jato de Tinta Colorida | Cartucho preto e colorido novos. Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição. No valor cotado para locação da impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões.  | Diária 24h |  |  |  |
| 34 | Impressora Laser Colorida         | Com tonner. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto frente e verso. Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição. No valor cotado para locação de impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões.  | Diária 24h |  |  |  |

|    |   |   |            |  |  |  |
|----|---|---|------------|--|--|--|
| 35 | Impressora Laser Preto/Branco           | Com tonner. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto frente e verso. Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição. No valor cotado para locação de impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões.  | Diária 24h |  |  |  |
| 36 | Impressora Jato de Tinta Multifuncional | Impressora Multifuncional Colorida: Impressora 21ppm (preto/colorida) – modo normal; Fax modem 33,6 kbps; Copiadora 6 cpm em cores e 16 com preto e branco; scanner 4800 DPI; com todos os insumos e materiais (papel, cartuchos/tonners e outros, quando necessário). Deverá estar funcionando pelo menos duas horas antes do início do evento, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição.   | Diária 24h |  |  |  |
| 37 | Infraestrutura de redes                 | Cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45. Switches (computadores); Operar em camada 2 (camada de enlace de dados) e 3 (camada de rede) modelo OSI, taxas de transmissão 1000 Mbps (gigabit ethernet), 12 ou 36 portas (gigabit ethernet). Número de switches deve ser escalonado de forma que minimize o risco de problemas físicos, tendo sempre equipamentos de teste e reserva a disposição, com no minimo 50 metros.                 | Diária 24h |  |  |  |
| 38 | Leitores Ópticos                        | Scanner/leitor de código de barras LED, USB sem fio com tecnologia bluetooth / Com alcance de até 10 metros e tecnologia do tipo laser  | Diária 24h |  |  |  |
| 39 | Mouse sem fio                           | Mouse sem fio para apresentação – distância de até 30 metros, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição.   | Diária 24h |  |  |  |
| 40 | Notebook                                | Configuração mínima: Processador I3 de 2.3 GHz com 3 mb cache, memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, mínimo de 02 interfaces USB, placa de rede: integrada 10/100 Mbit, wireless 802.11ac ou mais atual, com monitor LCD mínimo de 14 polegadas, webcam embutida de 2.0 megapixel, microfone embutido, entrada PCMCIA Express Card 54, wireless sim b/g, Bluetooth 4.0, sim 1.2, mouse touchpad, caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares – Windows 10, IExplorer e Office, Mozilla Firefox, antivírus atualizado, | Diária 24h |  |  |  |

|    |                                       |  |            |  |  |  |
|----|---------------------------------------|--|------------|--|--|--|
|    |                                       | aplicativos ZIP, acrobat reader e flash player; tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição.  |            |  |  |  |
| 41 | Rádios comunicadores                  | Rádios comunicadores portáteis, com fones de ouvido e microfone, UNI completo com bateria extra e carregador, com várias faixas de frequência em perfeito estado de funcionamento  | Diária 24h |  |  |  |
| 42 | Scanner                               | Digitalizador de mesa, com qualidade para scanear fotos, gravuras e documentos.  | Diária 24h |  |  |  |
| 43 | Suporte para banner                   | Suporte com tripé de sustentação para banner   | Diária 24h |  |  |  |
| 44 | Cavalete                              | Suporte para sustentação de flip chart   | Diária 24h |  |  |  |
| 45 | Pista de Led                          | Led p3.9 ou de resolução superior, ajuste de brilho via software, taxa de atualização 3840Hz ou superior, led SMD, classificação de IP frente e fundo 65, cabeamento e acessórios necessários para montagem conforme projeto solicitado. Software para controle de vídeo. Processamento de vídeo com mínimo de uma (1) entrada HDMI, uma (1) entrada DVI, saídas compatíveis com o modelo da pista de led. Placas com medidas 500x500mm / 500x1000mm que atenda o projeto solicitado. Notebook ou PC para controle da pista com processamento 12º Geração Intel Core i5 ou superior, processamento gráfico NVIDIA ou AMD, memória RAM mínima de 8Gb. | Diária 24h |  |  |  |
| 46 | Live streaming                        | Vídeo transmissão online com 02 cameras, mesa de corte, computador gamer, interface de áudio, , Tv 42" com suporte para retorno, operador de câmera e técnico com experiência em OBS. Cabos e conexões para uso no equipamento e para captura de áudio a partir de sistema de som;   | Diária 24h |  |  |  |
| 47 | Vídeo Transmissão Simultânea          | Transmissão do evento. Contendo sistema que capta o sinal gerado, enviado para realizar a transmissão simultânea para outro local em tempo real. Incluindo todos os equipamentos necessários: 01 câmera, 01 tripé para câmera de vídeo, placa de captura de vídeo; cabos e conexões para uso no equipamento e para captura de áudio a partir de sistema de som; profissionais treinados.   | Diária 24h |  |  |  |
| 48 | Operador de equipamentos audiovisuais | Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual durante o evento   | Diária 24h |  |  |  |
| 49 | Técnico de informática                | Deverá ter bons conhecimentos em Windows 10, Explorer e Office em sua última versão e completo,  | Diária 24h |  |  |  |

|             |  |  |  |  |     |  |
|-------------|--|--|--|--|-----|--|
|             |  | bem como em rede wireless e hardware. Profissional responsável pela manutenção e suporte de equipamentos de informática durante o evento |  |  |     |  |
| TOTAL ..... |  |  |  |  | R\$ |  |

**1.1.** Para os eventos realizados fora da região metropolitana da Grande Aracaju, aplicar-se-ão, sobre o valor base desta região, os percentuais de: **5% para distâncias até 100km de Aracaju e 10% para distâncias a partir de 101km a 250km de Aracaju**, objetivando custear despesas com logística.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Os documentos abaixo transcritos integram o processo de contratação, independentemente de suas transcrições:

- a) a **Ata de Registro de Preço de nº .... /2025**, resultante do Pregão Eletrônico nº 06/2025;
- b) a solicitação para a contratação/Comunicação Interna nº...., emitida pela Unidade de Relacionamento Institucional - URI; e
- c) a autorização do Diretor competente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**3.1.** Além das responsabilidades assumidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2025** e na **Ata de Registro de Preços nº ...../2025**, obrigam-se ainda as partes:

### 3.1.1. O SEBRAE/SE:

- a) Informar o local onde será realizado o evento com antecedência, respeitando os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- b) fiscalizar o cumprimento das obrigações oriundas deste Contrato e exigir que os serviços sejam executados conforme as quantidades, especificações e prazos constantes neste instrumento;
- c) receber os serviços provisoriamente, mediante aferição de qualidade e quantidade, disponibilizando local, data e horário. O recebimento será considerado como definitivo, se após o recebimento provisório, o Sebrae/SE não se manifestar contrariamente, considerando-se que houve o aceite do objeto;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) atestar o recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA;
- f) após verificação das especificações, rejeitar o que não estiver de acordo, por meio de notificação à referida empresa;
- g) notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para correção de erros, defeitos ou irregularidades oriundas do cumprimento das obrigações deste contrato, quando possível a correção;
- h) efetuar o pagamento de acordo com o disposto neste instrumento;
- i) zelar pelo fiel cumprimento das Cláusulas deste instrumento.

### 3.1.2. A CONTRATADA:

- a) prestar os serviços, conforme os prazos, local, quantidades e especificações constantes neste instrumento, no Termo de Referência e respeitando o disposto na Ata de Registro de Preços respectiva e no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025;
- b) possibilitar ao Sebrae/SE a fiscalização da execução do objeto ora contratado, acatando as decisões e observações feitas pelo gestor desta contratação;
- c) atender às determinações da fiscalização desta contratação, prestando toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do Sebrae/SE no prazo máximo de 48 horas;



**d)** disponibilizar, em até 02 (dois) dias após a assinatura deste Contrato, e-mail e telefone, para que o SEBRAE/SE possa entrar em contato durante horário comercial, bem como designar profissional responsável pelo atendimento ao Sebrae/SE;

**e)** substituir o material não aceito pela fiscalização da contratação por não atender às especificações, ou não aprovados, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à execução, em tempo hábil para utilização durante o evento objeto da contratação;

**f)** comunicar, por escrito, ao Sebrae/SE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos quando solicitado;

**g)** responsabilizar-se por todos os custos, encargos e despesas inerentes ao serviço, bem como pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Sebrae/SE, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou se omitir, quando da entrega do objeto deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelo Sebrae/SE;

**h)** solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo que para isso outra solução não prevista neste instrumento tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Sebrae/SE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;

**i)** desmontar e retirar toda a estrutura objeto desta contratação, imediatamente após o encerramento do evento;

**j)** cumprir o Código de Ética do Sebrae/SE, disponível no Portal do Sebrae/SE, no link <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se/transparencia?codUf=27>;

**k)** não transferir a outrem, nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do SEBRAE/SE;

**l)** não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/SE, sem prévia e expressa autorização;

**m)** manter-se, durante o prazo de vigência desta contratação, regular com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**n)** manter sigilo sobre quaisquer informações do Sebrae/SE às quais tenha acesso;

**o)** zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A CONTRATADA assegurará ao Sebrae/SE a perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato na forma detalhada no ANEXO I, PARTE A, TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025 e na ORDEM DE SERVIÇO emitida pela URI.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**5.1.** O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o cumprimento das obrigações pelas partes, considerando o prazo de realização do evento, constante na Cláusula Primeira deste contrato, conforme ORDEM DE SERVIÇO emitida pela URI.

**5.2.** A vigência do presente Contrato poderá ser prorrogada, mediante justificativa previamente autorizada pelo Diretor competente e celebração de Termo Aditivo acordado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Pela perfeita execução do serviço objeto deste Contrato, o Sebrae/SE pagará à CONTRATADA **o total de R\$ ..... ,** conforme os preços e quantitativos estabelecidos na Cláusula Primeira deste instrumento.

**6.2.** O pagamento será realizado em parcela única, por meio de depósito em Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo e aceitação do objeto pelo Fiscal da contratação e atesto do Gestor.



**6.3.** Para realização do pagamento serão necessários os seguintes documentos:

- a) **Nota Fiscal** contendo as seguintes informações: número deste Contrato e da Autorização de Serviço; especificação dos itens; preço total com a dedução dos impostos devidos; indicação do banco com o nº da agência e da conta corrente da CONTRATADA e constando o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe (CNPJ/MF nº 13.115.183/0001/32) como beneficiário/cliente;
- b) **Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- c) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- d) **RANFS** - para fornecedor de serviço com sede fora de Aracaju/SE;
- e) **Declaração de optante pelo SIMPLES**, se a CONTRATADA assim o for, a qual deverá ser anexada devidamente assinada pelo seu representante legal.

**6.4.** A CONTRATADA deverá apresentar a documentação pertinente ao pagamento até o dia 20 (vinte) do mês.

**6.5.** A Nota Fiscal e os demais documentos descritos acima só podem ser aceitos pelo Sebrae/SE se inseridos no Portal do Fornecedor do Sebrae/SE (ou outro sistema definido) no link <https://sgolite.sebrae.com.br/Acesso fornecedor> e tais documentos serão conferidos, analisados e atestados pela Unidade de Administração - UAD e verificada a conformidade pela Unidade de Gestão Financeira do Sebrae/SE.

**6.6.** O **Sebrae/SE** realizará o cadastro da CONTRATADA no Portal do Fornecedor, devendo a empresa informar nome completo, CPF e e-mail daquele que será responsável por inserir os seus documentos supracitados, no referido Portal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

**7.1.** A fiscalização e recebimento dos itens objeto deste Contrato serão realizados pela Unidade demandante dos serviços, qual seja, **Unidade \_\_\_\_\_** do Sebrae/SE.

**7.2.** Ao Fiscal/Gestor dos serviços compete:

- a) exigir da CONTRATADA a estrita observância ao estabelecido na Ata de Registro de Preços, neste CONTRATO e no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025;
- b) suspender o serviço dos itens objeto deste instrumento, total ou parcial, a qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária;
- c) recusar os métodos de entrega, ou o recebimento dos itens que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados por este instrumento, pela Ata de Registro de Preços, pelo Edital do Pregão respectivo e seus anexos;
- d) controlar as condições da entrega dos itens, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução do objeto deste documento, que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, a adoção de procedimento diferente;
- e) conhecer a documentação relativa à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, bem como, deste CONTRATO e demais documentos produzidos na fase de planejamento da contratação;
- f) realizar o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes à Ata de Registro de Preços e a este CONTRATO, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA;
- g) registrar as falhas cometidas pela CONTRATADA como uma ocorrência, para notificar a mesma, solicitando a justificativa e o prazo para regularização;

- h) solicitar a abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades na execução do serviço e eventual aplicação das sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas na Ata de Registro de Preços e neste documento;
- i) acompanhar e avaliar a qualidade dos itens fornecidos e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA;
- j) acompanhar a correção e a readequação das falhas cometidas pela CONTRATADA quanto à documentação e outros aspectos administrativos do serviço e da ARP;
- k) realizar os procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a necessidade de rescisão deste CONTRATO, dentre outros, para autorização da Diretoria respectiva;
- l) efetuar o Recebimento Definitivo dos itens demandados, através de atesto de que referidos itens atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e neste CONTRATO.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas em decorrência deste CONTRATO, implicará, após garantida a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa cominatória, não compensatória, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor contratado, por dia que exceder o prazo contratual e de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, caso a CONTRATADA se recuse a aceitar a execução do objeto sem motivo justificável e aceito pela autoridade competente ou ainda, forneça o material em desacordo com o aqui pactuado;
- c) rescisão;
- d) suspensão temporária por até 03 (três) anos, do direito de participar de licitações instauradas pelo Sebrae/SE.

**8.2.** A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Sebrae/SE.

**8.3.** Poderão ser motivos de rescisão deste CONTRATO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções:

- a) o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos previstos neste CONTRATO;
- b) o atraso injustificado no serviço;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o prévio assentimento do Sebrae/SE;
- d) a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Sebrae/SE, prejudique a execução deste CONTRATO;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do Sebrae/SE e exaradas no processo administrativo a que se refere este CONTRATO;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;

**8.4.** As hipóteses previstas neste item ensejarão o impedimento do direito de licitar e terão abrangência Nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, conforme estabelece o Art. 43, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - com revisão aprovada pela Resolução CDN Nº 493/2024, de 27/06/2024:

**8.4.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a execução deste CONTRATO;

**8.4.2.** Praticar ato fraudulento na execução deste CONTRATO;

**8.4.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.4.4.** Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.5.** A aplicação de penalidade será efetivada por competente autoridade do Sebrae/SE, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA.

**8.6.** A penalidade de suspensão temporária poderá ser aplicada, ainda à CONTRATADA:

a) condenada definitivamente por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou que deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

b) praticante de atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste instrumento;

c) que demonstre ser inidônea para contratar com o Sistema SEBRAE por prática de ilícitos.

**8.7.** As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

**8.8.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

**8.9.** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo haver aplicação isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.10.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

**8.11.** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo haver aplicação isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações aqui pactuadas, por ato unilateral da parte prejudicada, respondendo a parte faltosa pelos prejuízos que houver dado causa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

**10.1. Proteção dos Dados Pessoais** - A PRESTADORA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar na presente contratação em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do Sebrae/SE, o que inclui os Dados dos clientes deste.

**10.2. Diretrizes de tratamento** - A CONTRATADA seguirá as instruções recebidas do Sebrae/SE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a CONTRATADA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.



**10.2.1.** A CONTRATADA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo Sebrae/SE.

**10.3. Solicitações de Titulares** - A CONTRATADA deverá notificar o Sebrae/SE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

**10.4. Confidencialidade dos Dados Pessoais** - A CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição sua, ainda que este CONTRATO venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**10.5. Conformidade da CONTRATADA** - A CONTRATADA deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais e deverá fornecer ao Sebrae/SE relatórios sobre esses controles sempre que for solicitado.

**10.6. Monitoramento de conformidade** - O Sebrae/SE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da PRESTADORA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a PRESTADORA possui perante a Lei e este CONTRATO.

**10.7. Propriedade dos Dados** - O presente CONTRATO não transfere a propriedade ou controle dos dados do Sebrae/SE, ou dos clientes deste, inclusive Dados Pessoais, para a CONTRATADA ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do objeto ora contratados são e continuarão de propriedade do Sebrae/SE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este CONTRATO.

**10.8. Atuação restrita** - O Sebrae/SE não autoriza a CONTRATADA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este CONTRATO.

**10.9. Devolução dos Dados** - A CONTRATADA compromete-se a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que:

- I. o Sebrae/SE solicitar;
- II. o CONTRATO for rescindido; ou
- III. com o término da execução do presente CONTRATO. Em adição, a CONTRATADA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente instrumento.

**10.10. Regresso** - Fica assegurado ao Sebrae/SE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da PRESTADORA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção dos Dados.

**10.11. Auditoria** - A CONTRATADA reconhece e aceita que o Sebrae/SE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado por este, de forma presencial ou remota, com a finalidade de verificar a conformidade da PRESTADORA quanto à legislação de proteção de dados aplicável.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

**11.1.** A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

**11.1.1.** Que sejam observados os requisitos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental.

**11.1.2.** Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**11.2.** A CONTRATADA compromete-se a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

**12.1.** As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONTRATO de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no Art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos (RESOLUÇÃO CDN Nº 493/2024).

**§ 1º.** A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SEBRAE.

**§ 2º.** Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste CONTRATO, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**§ 3º.** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste CONTRATO.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**13.1.** Os recursos para cobertura das despesas decorrentes das aquisições objeto deste Contrato estão garantidos no Orçamento Anual do Sebrae/SE – PA 2025.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** As partes elegem o Fórum de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes expressamente concordam em utilizar, e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE: <https://assinaturadigital.sebrae.com.br> admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju/SE, .... de ..... de 2025.

**Pelo Sebrae/SE:**

**Priscila Dias Silva Felizola**  
Diretora Superintendente

**Brenno Luiz Ribeiro Barreto**  
Diretor Técnico

**Pela CONTRATADA:**

(Nome e assinatura do Representante Legal da CONTRATADA)

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº ..../2025**

**DA:** Unidade de Relacionamento Institucional - URI

**PARA:** Ilmo. Sr. (Nome do Representante Legal da Contratada)

(Nome empresarial da CONTRATADA – CNPJ nº .....)

**Ref. ao Contrato de Execução de Serviços nº /2025.**

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato supracitado, celebrado entre o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas empresas de Sergipe - Sebrae/SE** e a empresa supra aludida, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, comunico que essa empresa está autorizada a executar os serviços objeto do contrato em referência, atendendo aos prazos e condições dispostos em suas cláusulas, bem como ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos e detalhamento abaixo:

Data do evento - .....

Local do Evento - .....

Horário para chegada ao local do evento - .....

Aracaju/SE, ..... de ..... de 2025.

---

Analista/Gerente da Unidade de Relacionamento Institucional - URI